



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3522 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1ª CÂMARA CRIMINAL..... 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 6

PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 101

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 102

DIRETORIA GERAL 109

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 117

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0011383-60.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000905-83.2002.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: RAIMUNDO FILHO DE ANDRADE

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 106 DO STJ. APELAÇÃO PROVIDA. 1. O crédito tributário foi definitivamente constituído no ano de 2000, sendo a execução fiscal proposta em 27/12/2000; foi determinada a citação, em 28/08/2003; foi expedido o mandado de citação em 05/02/2007, o qual foi juntado aos autos, sem o devido cumprimento na data de 14/04/2010; o Município foi intimado em 22/04/2010, peticionando apenas em 01/09/2010, requerendo a citação do executado e, posteriormente, foi proferida sentença na data de 02/05/2013. 2. A movimentação processual denota que a excessiva demora na citação do executado de fato se deu em razão da morosidade do Poder Judiciário, que não efetuou a tempo seu dever na prestação jurisdicional e, neste caso, é aplicável o teor da Súmula 106 do STJ: “Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência”. 3. Apelação Cível provida.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009997-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – PROC. Nº 5001862-74.2008.827.2729 - 1ª VARA Da FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: E.H.L. ELETRO HIDRO LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU

1º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2ª APELADA: KENYA TAVARES DUALIBE

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – AUSÊNCIA DE CONCESSÃO DA LIMINAR – PRAZO PARA PROPOSITURA DA AÇÃO PRINCIPAL NÃO INICIADO – EXTINÇÃO DO FEITO - INAPLICABILIDADE – NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO – APELAÇÃO A QUE DÁ PROVIMENTO. 1 - No caso em apreço, embora o Autor tenha proposto a medida cautelar de exibição de documentos, em momento algum houve a concessão da liminar e por óbvio, tampouco ocorreu a efetivação da medida. 2 - A jurisprudência do Colendo STJ se firmou no sentido de que o prazo de 30 dias do art. 806, do Código de Processo Civil, se conta da efetivação da medida liminar. 3 - Portanto, não se exige maiores digressões para constatar que o prazo para a propositura da ação principal indicada na referida medida (ação de reparação de danos), jamais se iniciou, motivo pelo qual não poderia o Magistrado de primeiro grau ter extinguido o feito por ausência de propositura da ação principal. 4. Apelação a que se dá provimento para reformar a sentença de primeiro grau e determinar o processamento do feito na instância originária.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Revisor. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 4/2015**

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **24(vinte e quatro)** dia(s) do mês de **fevereiro (2)** de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (quatorze horas)**, os seguintes processos:

1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5006937-60.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-14.1993.827.2713 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 29 E 69, CP**RECORRENTES: **ARLINDO DE SANCHA CARVALHO E MARIA DAS GRAÇAS SANTANA LIMA**

ADVOGADO: MESSIAS GERALDO PONTES

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATORJuiz **João Rigo Guimarães**

VOGAL

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

2)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010857-42.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000564-48.2010.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ARTS. 1º, II, §§ 1º e 4º, I, DA LEI Nº 9.455/97; 2º, DA LEI Nº 8.072/90 E 71, “CAPUT”, DO CP (POR 2 VEZES)

APELANTE: **JALES PEREIRA BRAGA**

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR (CERTO)

Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL (CERTO)

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013147-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000247-72.2010.827.2731 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 302, **CAPUT**, LEI Nº 9.503/97

APELANTE: **RUBIA NARA ALVES MORAIS**

ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

Desembargadora **Ângela Prudente** VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013299-32.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000102-91.2011.827.2727 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 129, CAPUT, CP**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **JILVAN PEREIRA DA SILVA**

DEF. PÚBL.: DANIEL SILVA GEZONI

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargadora **Ângela Prudente** VOGAL

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004952-04.2013.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-96.2002.827.2718 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 1º, II E §§ 3º E 4º, II, LEI 9.455/97**

APELANTE: **ROSILENE FEITOSA DOS SANTOS**

ADVOGADA: MARIA NADJA DE ALCÂNTARA LUZ

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010204-40.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000248-69.2009.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV, CP C/C LEI Nº 8.072/90**

APELANTE: **CÁSSIO MEDEIROS BRITO SILVA FILHO**

DEF. PÚBL.: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

7) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010485-47.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003544-63.2014.827.2722 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 33, “CAPUT”, C/C 40, III, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **ADRIANO GONÇALVES AMARAL**

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO

APELANTE: **ADRIANO GONÇALVES AMARAL**

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

8) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011183-53.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007091-14.2014.827.2722 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, III, DO CP**

APELANTE: **SÍLVIO MARINHO DIAS**

DEFª. PÚBLª.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães RELATOR

Desembargador Moura Filho REVISOR

Desembargador Marco Villas Boas VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS -(PRAZO 40 DIAS)**

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

FAZ S A B E R a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** sob nº **0008297-14.2014.827.2706**, tendo como requerente **DOMINGAS SOCORRO MORAES DOS SANTOS BARROS** em desfavor de **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, onde a requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: **LOTE Nº 13, QUADRA 44, SITUADO À RUA 19, SETOR RESIDENCIAL, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO “NOVA ARAGUAÍNA”, NESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 706,80M² (SETECENTOS E SEIS METROS QUADRADOS E OITENTA CENTÍMETROS) E OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: SENDO 47,12M PELA LINHA DE FRENTE, CONFRONTANDO COM A RUA 19, 30,00M PELA LATERAL DIREITA CONFRONTANDO COM O LOTE 12; PELA LATERAL DIREITA, 30,00M PELA LATERAL ESQUERDA CONFRONTANDO COM O LOTE 14, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE ARAGUAÍNA-TO MATRICULA Nº59.871**, por este meio **CITA-SE** os **TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze. Eu, _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** – Juiz de Direito

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Denunciado: 2011.0007.6849-5**

Advogada: Dr. Jorge Fernando Viana Lopes, OAB/GO 33.259, Dr. Fabiano Caldeira Lima, OAB/TO 2493 B.

Intimação: Fica o advogado constituído do requerente acima mencionado intimado da decisão a seguir transcrita: dispositivo...ante o exposto, e com fundamento no já aludido artigo 414, caput, do Código de Processo Penal, impronuncio **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 10/07/1974, em Nova Olinda-TO, filho de Jovercino Pedro da Silva e Maria das Mercês Brilhante da Silva, da acusação de ter praticado o crime descrito na denuncia...Revogo eventual prisão preventiva decretada contra o denunciado...Araguaína, 05 de agosto de 2014...Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0006.0720-1

Acusado: Samuel Coelho Nunes.

Advogado: Doutor Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3.556-A.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionados, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013864-09.2012.827.2706

2ª Vara da Família e Sucessões**APOSTILA****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processaram os autos de INTERDIÇÃO, processo nº 0010472-78.2014.827.2706, ajuizado por Cristiane Sousa Santos em desfavor de Luzia Francisca Sousa Santos, na qual foi decretada a interdição da requerida, Luzia Francisca Sousa Santos, brasileira, casada, nascida aos 31 de janeiro de 1956, em Agua Boa –MG, inscrita no CI/RG nº 745.596-SSP-TO e CPF nº 315.307.451-87, filha Manoel Francisco da Silva e Filomena Noberto de Sousa, cujo assento de casamento foi lavrado sob nº 120, livro B-5 à fl 61, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína –TO, residente à Rua 22 nº 271, Setor Oeste, nesta cidade; a qual é impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portadora de doença mental, CID-F 25.9, portanto, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora à interditada, a Srª Cristiane Sousa Santos, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG nº 0000607994-SSP-TO e CPF/MF sob nº 004.042.381-65, residente no endereço acima. Nos termos da r. sentença proferida por este Juízo no evento 14 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: “Adoto o termo como relatório. Decido. Acolho o pedido inicial nos termos do artigo 1580 do código civil, nomeando como curadora a Sra. Cristiane Sousa Santos, para cuidar dos interesses da vida civil de Luzia Francisca Sousa Santos. Deixo de determinar a hipoteca legal (1.190 do CPC). Julgo extinto o feito com fundamento no artigo 269, inc I do CPC. Publicada em audiência. Cientes os presentes. Araguaína-TO., 09 de Outubro de 2014. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2014. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0016995-09.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL – CITAÇÃO, PENHORA, INTIMAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 5140868-26.2012.8.09.0056

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL .

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: FREIRE E ROCHA CONSULTORIA EMPRESARIAL

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DRA. VIVIANE NEVES ROCHA AO/GO 17.989 E DR. ANTONIO RODRIGO C. FREIRE OAB/GO 31.950

EXECUTADO: MARCUS VINICIUS FEITOSA DA SILVA.

Ficam intimados os advogados da parte requerente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2009.0012.0572-7

Medida Protetiva nº 2010.0007.4851-8

Acusado: Alano Rios Lopes

Advogado: Raimunda Araújo da Silva, OAB/TO 5078

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5001201-33.2009.827.2706 e 5001705-05.2010.827.2706 respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Medida Protetiva de Urgência nº 2011.0011.4597-1

Acusado: J.F.A.R.

Advogado: Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2.493-B

Intimação: Ficam om(a) advogadom(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5002803-88.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Medida Protetiva de Urgência nº 2012.0001.3615-2

Acusado: A. A. A

Advogado: Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4.415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OAB/TO 1.938 e Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2.214-B, Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A, Rafaela Pamplona de Melo, OAB/TO 4.787

Intimação: Ficam om(a) advogadom(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5013275-17.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2012.0000.7080-1

Inquérito nº 2011.0010.3296-4

Acusado: Delvanei Borges Carvalho

Advogado: José Adelmo dos Santos OAB/TO 301-A

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5013449-26.2012.827.2706 e 5002919-94.2011.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2011.0011.4631-5

Inquérito nº 2010.0011.7197-4

Acusado: Helio Pereira Gonçalves

Advogados(a): Hildeglan Carneiro Brito OAB/TO 2.692, Adilson Freitas Lopes OAB/TO 4.968, Édson da Silva Souza OAB/TO 2.870, José Pinto Quezado OAB/TO 2.263, Márcia Cristina Aparecida Tadeu Nunes Figueireiro OAB/TO 1.319, Daniel de Sousa Dominici OAB/TO 4.674-A, Patrícia da Silva OAB/TO 4.038, Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2.482-B, Marcondes da Silveira Figueireido Júnior OAB/TO 2.526, Soya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3.411-A e Rainer Andrade Marques OAB/TO 4.117

Intimação: Ficam os(a) advogados(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5002977-97.2011.827.2706 e 5001849-76.2010.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Medida Protetiva de Urgência nº 2010.0005.3767-3

Acusado: M. DE C. R.

Advogado: Fernando Marchesini OAB/TO 2.188

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5001921-63.2010.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2012.0002.1328-9

Inquérito nº 2012.0002.0027-6

Acusado: Higo de Aguiar Ferreira

Advogados(a): Hildeglan Carneiro Brito OAB/TO 2.692, Adilson Freitas Lopes OAB/TO 4.968, Édson da Silva Souza OAB/TO 2.870, José Pinto Quezado OAB/TO 2.263, Márcia Cristina Aparecida Tadeu Nunes Figueireiro OAB/TO 1.319, Daniel de Sousa Dominici OAB/TO 4.674-A, Patrícia da Silva OAB/TO 4.038, Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2.482-B, Marcondes da Silveira Figueireido Júnior OAB/TO 2.526, Soya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3.411-A e Rainer Andrade Marques OAB/TO 4.117

Intimação: Ficam os(a) advogados(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5013408-59.2012.827.2706 e 5013407-74.2012.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2013.0000.1011-4

Inquérito nº 2010.0002.6805-2

Acusado: Thiago Braz de Araújo

Advogados(a): Hildeglan Carneiro Brito OAB/TO 2.692, Antonio Carlos de Faria Silva OAB/TO 4.840, Daniel de Sousa Dominici OAB/TO 4.674-A, Patrícia da Silva OAB/TO 4.038, Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2.482-B, Karlla Beatriz Ortolani Rodrigues Hashimoto OAB/TO 6.052, Marcondes da Silveira Figueredo Júnior OAB/TO 2.526, Sergio dos Reis Júnior Ferradoza OAB/TO 3.241, Soya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3.411-A e Rainer Andrade Marques OAB/TO 4.117

Intimação: Ficam os(a) advogados(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5021163-03.2013.827.2706 e 5002885-22.2011.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2010.0009.1837-5

Inquérito nº 2010.0002.6805-2

Medida Protetiva de Urgência nº 2010.0001.9960-3

Acusado: L. T. DA S.

Advogados(a): Hildeglan Carneiro Brito OAB/TO 2.692, Antonio Carlos de Faria Silva OAB/TO 4.840, Leticia Bittncourt OAB/TO 2.174-B, Daniel de Sousa Dominici OAB/TO 4.674-A, José Pinto Quezado OAB/TO 2.263, Márcia Cristina Aparecida Tadeu Nunes Figueiredo OAB/TO 1.319, Patrícia da Silva OAB/TO 4.038, Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2.482-B e Rainer Andrade Marques OAB/TO 4.117

Intimação: Ficam os(a) advogados(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5001970-07.2010.827.2706, 5001965-82.2010.827.2706 e 5001969-22.2010.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Medida Protetiva de Urgência nº 2011.0009.4650-4

Acusado: F.A.C.O.J

Advogado: Maria José Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B, Adriana Matos de Maria OAB/SP 190.134 e Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1.600-B

Intimação: Ficam os(a) advogados(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5003167-60.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Medida Protetiva de Urgência nº 2012.0000.0906-1

Acusado: J. G. J. F.

Advogado: Maria José Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B, Adriana Matos de Maria OAB/SP 190.134 e Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1.600-B

Intimação: Ficam os(a) advogados(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5013404-22.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2013.0000.1137-4

Inquérito nº 2012.0000.7216-2

Acusado: Jardison Gesmar Junior Frederico

Advogado: Adelmano Wellerson de Sousa Benigno OAB/TO 5.158, Rolston Oliveira Pereira OAB/TO 4.378

Intimação: Ficam os(a) advogados(a) intimados(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5021162-18.2013.827.2706 e 5013403-37.2012.827.2706, respectivamente, sendo que após

as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2011.0002.3258-7

Inquérito nº 2009.0012.6506-1

Acusado: Joselia Neres de Oliveira

Advogado: Leonardo Rossini da Silva OAB/TO 1.929

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5003170-15.2011.827.2706 e 5001410-02.2009.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2008.0002.9837-5

Acusado: José de Assis Nazareno Barbosa

Advogado: Álvaro Santos da Silva, OAB/TO 2.022

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5000926-21.2008.827.2706 sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Ação Penal nº 2012.0005.1399-1

Inquérito nº 2012.0005.0527-1

Acusado: Adismark Pereira dos Santos

Advogado: Antonio César Santos OAB/PA 11.582

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5013791-37.2012.827.2706 e 5013784-45.2012.827.2706, respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: de Cobrança de diferença de seguros Dpvat Nº 7.349/2003

Reclamante: Ginaldo Luis da Rocha e outros

Advogado: Miguel Vinicius Santos – OAB/TO 214-A

Reclamado: Excelsior Seguros S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3.678

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada para pagar as custas finais no valor de R\$ 44,50.

ARAGUATINS **Vara de Família e Sucessões**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0001396-27.2014.827.2707 e Chave nº142199873614, tendo como requerentes Alcir Almeida de Sousa e Midian Alves de Sousa e requeridos Rogério Moraes Alves e Stephanir Alves de Sousa. Menor: A.V.A.M, e ai sendo **CITE-SE OS PAIS BIOLÓGICOS: ROGÉRIO MORAES MOREIRA ALVES e STEPHANIR ALVES DE SOUSA MORAES**, brasileiros, casados, lavradores, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de

cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (13/02/2015). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 000249-29.2015.827.2707 e Chave nº159854171315, tendo como requerente Judite Ribeiro da Silva e requerido Zailon Antonio Rodrigues da Silva. Menores:V.M.R e V.M.R, e ai sendo **CITE-SE O PAI BIOLÓGICO: ZAILON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0001948-89.2014.827.2707 e Chave nº605330363014, tendo como requerente Sebastiana Martins da Silva e requeridos Ana Cleide da Silva Santos e Camilo Ribeiro da Silva. Menor: A.C.S.S.R, e ai sendo **CITE-SE OS PAIS BIOLÓGICOS: ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS e CAMILO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiros, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

AUTOS : 5000015-37.2007.827.2708

CHAVE DO PROCESSO: 196730846414

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: LAURA MARIA FERNANDES MACHADO E OUTRO

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado FERNANDES & MACHADO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.415.023/0002-58, bem como os co-responsáveis CARLOS FONSECA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 099.577.231-20, e LAURA MARIA FERNANDES MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 211.091.761-04, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 21.295,40 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: *“Defiro o requerimento da exequente de fls. 19 e determino a citação editalícia do executado e dos co-responsáveis para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem a dívida reclamada com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema*

Bacenjud. Cumpra-se. Arapoema, 28 de outubro de 2011. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu _____, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

AUTOS : 0000597-78.2014.827.2708

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXECUTADO: SANDRA DE JESUS DOS SANTOS LACERDA – M. L. GÁS

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema–TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a executada SANDRA DE JESUS DOS SANTOS LACERDA-M. L. GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.448.941/0001-31, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 8.477-96 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o requerimento da exequente, do evento 11, e determino a citação editalícia da executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida reclamada com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud. Cumpra-se. Arapoema, 21 de janeiro de 2015. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu _____, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº 5000519-64.2012.827.2709

Ação Monitória

Requerente: Marissol Coelho Costa

Requerido: Elcides de Souza Costa

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação Monitória, Processo nº 5000519-64.2012.827.2709, movida por Marissol Coelho Costa em desfavor de Elcides de Souza Costa. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através de decisão, evento 13, MANDOU CITAR E INTIMAR o requerido ELCIDES DE SOUZA COSTA, brasileiro, que se encontra em local incerto e não sabido, afim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para que no prazo 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância cobrada na inicial, com as devidas correções, ou no mesmo prazo, apresente embargos, que se o requerido pagar o débito ficará isento de custas e honorários advocatícios (art. 1102c, CPC) fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Não havendo cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (CPC, art. 1.102c). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 12 de fevereiro de 2015. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Marcio Ricardo Ferreira Machado. Juiz de Direito em substituição automática.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Execução Fiscal

Nº do Processo: 5000011-55.2011.827.2709

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSE AQUINO PIEDADE

ATO ORDINATÓRIO:

Por este ato fica a parte executada intimada do Termo de Redução de Bens à Penhora, despacho e informação bancária, eventos 19, 18 e 12, respectivamente. Arraias, 13 de fevereiro de 2015.

Classe Judicial: Busca e Apreensão

Nº do Processo: 5000061-52.2009.827.2709

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogados: Marlon Alex Silva Martins - OAB/MA 6976 e Dra. Katherine Debarba - OAB/SC 16950

Requerido: EDINONDES PEREIRA VAZ

Sem advogado constituído

Ato Ordinatório: Por este ato fica a parte autora intimada para recolher as custas finais conforme cálculo, evento 12, no prazo de cinco dias. Arraias, 12 de fevereiro de 2015. Ádlla Silva Oliveira. Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001376-10.2012.827.2710, figurando como acusado: SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 26/05/1989, natural de Imperatriz – MA, filho de Francisca Vieira da Silva, portador do RG nº 194965220020, inscrito no CPF sob nº030. 952.873-99 atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 08, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 157, §2º, I e II, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 408, CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (12/02/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO PARCIAL** de **AYLTON ARINO BARBOSA DE MORAIS JÚNIOR**, natural de Triunfo/PE, nascido aos 05/04/1982, tendo sido registrado no Cartório de Registro Civil de Triunfo/PE, filho de Aylton Arino Barbosa de Moraes e Maria de Lourdes Barbosa de Moraes, residente e domiciliado na Rua Uiatan Cavalcante, Casa 561, na cidade de Combinado-TO, portador de anomalia que o impede de reger sua própria vida, tendo sido nomeada **CURADORA**, sua genitora, **Sra. MARIA DE LOURDES BARBOSA DE MORAIS**, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 1.440.231 SSP/PE e do CPF 027.632.964-32, residente e domiciliada na cidade de Combinado/TO, nos autos de Interdição de nº 5000634-45.2013.827.2711, movidos pela interditante. Tudo de conformidade com a sentença do evento 34 a seguir transcrita: “**MARIA DE LOURDES BARBOSA DE MORAES** requereu a Interdição de **AYLTON ARINO BARBOSA DE MORAIS**, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. Designada audiência de interrogatório, foi tomado o depoimento do interditando. O Representante do Ministério Público apresentou, oralmente, concordância com a interdição parcial, nos termos do artigo 1.182 do Código de Processo Civil, aduzindo que a anomalia do interditando é evidente. É o relatório. Fundamento. Decido. Trata-se de Ação de Interdição proposta por Maria de Lourdes Barbosa de Moraes em desfavor de Aylton Arino Barbosa de Moraes. Mister se faz esclarecer que a interdição é o encargo conferido a alguém para cuidar da pessoa e do patrimônio de quem não pode fazê-lo por si, em razão de alguma incapacidade. No presente caso, a interditante tem legitimidade para o ajuizamento da referida ação, pois encontra-se com previsão no artigo 1768, inciso I, do Código Civil Brasileiro. No meu sentir, não há dúvida da existência de distúrbio psiquiátrico no interditando, diante do seu interrogatório, de atestados médicos acostados aos autos, como também diante da visibilidade, perfeitamente constatada, de anomalia que incorre o interditando. Assim, não visualizo, sob pena de procrastinar o trâmite processual, prejudicando o próprio interditando, a necessidade da realização de perícia médica. Assim sendo, como o

interditando não possui cônjuge ou companheira, o encargo da curatela deve ser atribuído a sua genitora, a interditante, pois é uma pessoa capaz e idônea. Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para decretar a **interdição parcial do requerido, nos termos do parecer ministerial**, ao tempo em que nomeio como sua curadora, para a prática dos atos da vida civil, sua mãe Maria de Lourdes Barbosa de Moraes. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente. Publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A curadora deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, consoante art. 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem custas, nem honorários advocatícios, diante do benefício da Justiça Gratuita. Publicada em audiência. Registre-se. Desde já saem às partes intimadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu, _____, (Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira), Escrivã Judicial, digitei e assino.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro-Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **KLEBER DA SILVA NOGUEIRA**, natural de Arraias/TO, nascido aos 03/01/1978, tendo sido registrado no Cartório de Registro Civil de Campos Belos/GO, filho de Rafael Nogueira da Fonseca e Aldaena Pereira da Silva, residente e domiciliado na Fazenda Beira Rio, município de Combinado-TO, portador de anomalia que o impede de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADORA**, a sua genitora, **ALDAENA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 798.853 SSP/DF e do CPF nº 336.789.441-91, residente e domiciliada no município de Combinado/TO, nos autos de Interdição e Curatela de nº 0000198-40.2014.827.2711, movidos pela interditante. Tudo de conformidade com a sentença do evento 28 a seguir transcrita: “**ALDAENA PEREIRA DA SILVA** requereu a Interdição e Curatela de **KLEBER DA SILVA NOGUEIRA**, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. Designada audiência de interrogatório, foi tomado o depoimento do interditando. A Representante do Ministério Público apresentou, oralmente, concordância com a interdição, nos termos do artigo 1.182 do Código de Processo Civil, aduzindo que a anomalia do interditando é evidente. É o relatório. Fundamento. Decido. Trata-se de Ação de Interdição e Curatela proposta por Aldaena Pereira da Silva em desfavor de Kleber da Silva Nogueira. Mister se faz esclarecer que a interdição é o encargo conferido a alguém para cuidar da pessoa e do patrimônio de quem não pode fazê-lo por si, em razão de alguma incapacidade. No presente caso, a interditante tem legitimidade para o ajuizamento da referida ação, pois encontra-se com previsão no artigo 1768, inciso I, do Código Civil Brasileiro. No meu sentir, não há dúvida da existência de incapacidade civil para gerir os atos por parte do interditando, haja vista a deficiência de surdez e mudez, fato que comprometeu o seu interrogatório. Tais premissas são corroboradas por atestados médico acostados aos autos, como também diante da visibilidade, perfeitamente constatada, de anomalia que incorre o interditando. Assim, não visualizo, sob pena de procrastinar o trâmite processual, prejudicando o próprio interditando, a necessidade da realização de perícia médica. A interdição é um procedimento especial de jurisdição voluntária por meio do qual se busca obter a certeza e o grau de incapacidade de uma pessoa, o que, no presente caso, está demonstrado, na medida em que o interditando não conseguiu responder nenhuma pergunta formulada, a não ser por alguns gestos, bem como perdeu a coordenação motora e é perfeitamente perceptível a falta de condições do interditando, por exemplo, a realizar atos e negócios da vida civil, a não ser com um representante. Assim sendo, como o interditando não possui cônjuge ou companheiro, o encargo da curatela deve ser atribuído a autora, sua mãe, pois é uma pessoa capaz e idônea. Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para decretar a interdição do requerido, ao tempo em que nomeio como sua curadora, para a prática dos atos da vida civil, a sua mãe Aldaena Pereira da Silva. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A curadora deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, consoante art. 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem custas, nem honorários advocatícios, diante do benefício da Justiça Gratuita. Publicada em audiência. Registre-se. Desde já saem às partes intimadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu, _____, (Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira), Escrivã Judicial, digitei e assino.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro-Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **VICENTE LOURENÇO DE LIMA**, natural de João Pinheiro/MG, nascido aos 18/05/1961, tendo sido registrado no Cartório do 1º Ofício de Brasília/DF, filho de Maria Lourenço de Lima, residente e domiciliado na Avenida Palmas, 1100, na cidade de Combinado-TO, portador de anomalia que o impede de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADOR**, o Senhor **WILHION REIS DO LAGO**,

brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1.061.799 SSP/GO e CPF nº 198.241.731-53, residente e domiciliado na cidade de Combinado/TO, nos autos de Curatela de nº 0000150-81.2014.827.2711, movidos pelo interditante. Tudo de conformidade com a sentença do evento 22 a seguir transcrita: “**WILHION REIS DO LAGO** requereu a Curatela de **VICENTE LOURENÇO DE LIMA**, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. Designada audiência de interrogatório, foi tomado o depoimento do interditando, o qual não respondeu as perguntas formuladas por falta de discernimento, ficando evidenciada a falta de capacidade para gerir a sua vida civil. O Representante do Ministério Público apresentou, oralmente, concordância com a interdição, nos termos do artigo 1.182 do Código de Processo Civil, aduzindo que a anomalia do interditando é evidente. É o relatório. Fundamento. Decido. Trata-se de Ação de Curatela proposta por Wilhion Reis do Lago em desfavor de Vicente Lourenço de Lima. Mister se faz esclarecer que a interdição é o encargo conferido a alguém para cuidar da pessoa e do patrimônio de quem não pode fazê-lo por si, em razão de alguma incapacidade. No presente caso, o interditante tem legitimidade para o ajuizamento da referida ação, pois encontra-se com previsão no artigo 1768, inciso I, do Código Civil Brasileiro. No meu sentir, não há dúvida da existência de distúrbio psiquiátrico no interditando, diante do seu interrogatório, de atestados médico acostados aos autos, como também diante da visibilidade, perfeitamente constatada, de anomalia que incorre o interditando. Assim, não visualizo, sob pena de procrastinar o trâmite processual, prejudicando o próprio interditando, a necessidade da realização de perícia médica. A interdição é um procedimento especial de jurisdição voluntária por meio do qual se busca obter a certeza e o grau de incapacidade de uma pessoa, o que, no presente caso, está demonstrado, na medida em que o interditando não conseguiu responder nenhuma pergunta formulada, a não ser por alguns gestos, bem como perdeu a coordenação motora e é perfeitamente perceptível a falta de condições do interditando, por exemplo, a realizar atos e negócios da vida civil, a não ser com um representante. Assim sendo, como o interditando não possui cônjuge ou companheira, o encargo da curatela deve ser atribuído ao autor, pois é uma pessoa capaz e idônea. Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para decretar a interdição do requerido, ao tempo em que nomeio como seu curador, para a prática dos atos da vida civil, o autor Wilhion Reis do Lago. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente. Publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, consoante art. 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem custas, nem honorários advocatícios, diante do benefício da Justiça Gratuita. Publicada em audiência. Desde já saem às partes intimadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito” E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu, _____, (Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira), Escrivã Judicial, digitei e assino.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2011.0009.4025-5/0– AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

Requerente: FRANCISCO DEVANIR FEITOSA MADEIRA

Advogado: Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa – TO2546

Requerido: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – TO3678A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000235-81.2011.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0011.6462-3/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE – 6720412

EXECUTADO: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000355-27.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0011.6460-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 PROCURADOR: DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE – 6720412
 EXECUTADO: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM COSTA
 ADVOGADO: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000354-42.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0011.6461-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 PROCURADOR: DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE – 6720412
 EXECUTADO: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM COSTA
 ADVOGADO: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000356-12.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de 1º Cível e Juizado Especial Cível, tramita os autos sob o nº. 5000356-12.2011.827.2712, Ação de Execução Fiscal, que figura como Exeqüente: Fazenda Pública Estadual e Executado: Maria do Socorro Milhomem Costa, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM COSTA**, CNPJ nº 04.935.109/0001-71, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para pagar em 05 (cinco) dias o valor R\$ 1.869,03 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos), acrescido de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Dívida Ativa nº CDA nº C-1217/2011, datado de 08/07/2011, extraído do Livro nº 2, fl. nº 1217 da Secretaria da Fazenda Estadual**, bem como **INTIMÁ-LA** dos termos de parte da respeitável decisão transcrita: “Ante o exposto, **DEFIRO** o requerimento formulado ao evento 1 (arquivo PET4). Para tanto, **DETERMINO** a expedição de edital de citação, observadas as diretrizes constantes do art. 8º, IV, da Lei n. 8.630/80.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins/TO, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (03.09.2014).(a) _____ Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito. Eu _____, *Terezinha Rodrigues Barrozo Santos*, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Maria Orcyrema Marinho Leite, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no Placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Axixá do Tocantins-TO, 04.02.2015.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de 1º Cível e Juizado Especial Cível, tramita os autos sob o nº. 0000235-64.2014.827.2712, Ação de Execução Fiscal, que figura como Exeqüente: Fazenda Pública Estadual e Executado: Giancarlo Oliveira Fioretti, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: GIANCARLO OLIVEIRA FIORETTI**, CNPJ nº 11.752.008/0001-20, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para pagar em 05 (cinco) dias o valor R\$ 1.145,10 (um mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), acrescido de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Dívida Ativa nº C-1630/2013, datado de 09/07/2013, extraído do Livro nº 4, fl. nº 1630 da Secretaria da Fazenda Estadual**, bem como **INTIMÁ-LO** dos termos de parte da respeitável decisão transcrita: “Ante o exposto, **DEFIRO** o requerimento formulado ao evento 13. Para tanto, **DETERMINO** a expedição de edital de citação, observadas as diretrizes constantes do art. 8º, IV, da Lei n. 8.630/80.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins/TO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (02.02.2015).(a) _____ Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito. Eu _____, *Terezinha Rodrigues Barrozo Santos*, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Maria Orcyrema Marinho Leite, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no Placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Axixá do Tocantins-TO, 04.02.2015.

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 0002148-78.2014.827.2713) – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(S) O(S) acusado(S) acusado JOÃO MARCOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empacotador, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido no dia 04 de setembro de 1995, filho de Dialan Martins Rodrigues, residente na Rua Goiás, nº 682, setor Sol Nascente, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher a importância de R\$ 471 (quatrocentos e setenta e um reais) das custas processuais e efetuar o pagamento da pena de multa arbitrada em dez (10) dias-multa, no valor de R\$ 262,69 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), a que foi condenado nos autos da ação penal em epígrafe, conforme cópia dos cálculos em anexo, tudo nos termos da r. sentença condenatória, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, para o recolhimento, deverá o apenado ser orientado a procurar a Contadoria Judicial dessa Comarca para obtenção das Guias correspondentes. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE N.105/15 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0010.8363-1 (8279/11)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: J. R. P. V., rep. por SUSY MONICA PAGLIARINI

Advogado: Dr. SERGIO CONSTANTINO WACHELESKI - OAB/TO 1643

Executado: LUIZ FERNANDO DALL OGLIO VIANNA

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000910-41.2011.827.2713 Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE N.104/15 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2008.0006.0296-1 (6153/08)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: Maria Eduarda Lima dos Santos e outros, representada por Iraína Lima Barbosa

Assistida pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Executado: Iranilton Mendonça dos Santos

Advogado: Dr. Marcus Sena Guimarães– AOB/TO n.5269 e outros

Assistido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000384-79.2008.827.2713 Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE N.103/15 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2012.0004.2555 -3 (8736/12)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: Ellen Cristine Silva Andrade, representada por Maria Elza da Silva Sales

Assistida pela Defensória Pública do Estado do Tocantins

Executado: Abílio Costa Andrade Júnior

Advogado: Dr. Tátia Gonçalves Miranda– AOB/TO n.5180

Assistido pela Defensória Pública do Estado do Tocantins

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5002198-87.2012.827.2713

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

COLMEIA**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 5000036.97.2004.8272714 CHAVE 872051660614 ANTIGO 2009.0008.6392-8/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: RODA MAIS RENOVADORA DE PENUS LTDA.

Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO OAB/GO 18.478

Requerido: OZIRES FERREIRA BARBOSA

Advogado: ALDEON GOMES DA SILVA OAB/TO 6156

SETENÇA: Ante o Exposto, tendo em vista que o devedor satisfaz a obrigação que ensejou a propositura da presente execução, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 794, inciso I do Código de Processo Civil. Condene a parte Executada ao pagamento das custas finais,. Sem honorários. Proceda com a cobrança das custas conforme provimento 002/2011 da CGJUS/TO. Dê-se baixas nas constrições dos veículos no Sistema Renajud. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Intimem-se as partes (salvo se revel) para ciência e para, querendo, renunciem a prazo recursal. *Colméia, 12 de fevereiro de 2015. Marcelo Eliseu Rostitolla Juiz de Direito em Substituição Automática.*

CRISTALÂNDIA**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOS: 5000577-15.2013.827.2715

Denunciado: **RAYANE DOS SANTOS ALVES**

Advogado: DPE

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000577-15.2013.827.2715**, que a justiça pública move contra a acusada **RAYANE DOS SANTOS ALVES**, brasileira, vendedora, nascida aos 23/02/1991 em Cristalândia/TO, filha de Neurivan Cavalcante Alves e Leolidia Avelino dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 331 e art.147, caput do CP, conforme consta dos autos, fica intimada pelo presente sobre a **sentença condenatória nos autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2015. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

FILADÉLFIA**1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 5000154-85.2009.827.2718**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Ernesto de Carvalho Correia

ADVOGADO: Dr. Edson Paulo Lins Júnior OAB-TO 2901

REQUERIDO: José Irineu Fiacadori

ADVOGADO: Rodolfo Soriano Wolff OAB-MT 11.900 e George Zarour Cezar OAB-TO 12.174

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados do requerido intimados do despacho do teor seguinte: I. Trata-se de pedido de cumprimento de título judicial com fundamento no artigo 475-N, inciso I, do Código de Processo Civil. O credor apresentou cálculo de débito atualizado, conforme determinação contida nos artigos 475-e 614, II, ambos do citado diploma legal. II- INTIMESE o devedor na pessoa de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do débito, sob pena de incidência da multa prevista no art.475 J do CPC. III. Em não ocorrendo o pagamento, expeça-se mandado de penhora e de avaliação para que seja feita a penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do valor principal corrigido monetariamente, acrescidos dos juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 659, do Código de Processo Civil. Faculto ao oficial de justiça os benefícios do artigo 172, , do Código de Processo Civil, para o cumprimento do mandado. III. Lavrado o auto de penhora e de avaliação, o executado deverá ser intimado para, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação. Em recaído a penhora sobre bens imóveis, intime-se também o cônjuge do devedor. Intime-se. Filadélfia-TO, 11 de setembro de 2013. Fabiano Ribeiro-Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO: Execução – 5000044.93.2003.827.2719**

Exequente: Takenaka S/A Indústria e Comércio

Advogado (a): Wilma de Sousa Silva OAB-GO 11.763, Hamilton Borges Goulart OAB-GO 11.317 e Neusa Alves da Silva Pinheiro OAB-GO 15.151

Executado: Pedro Braz Bertoni

Advogado (a): Janilson Ribeiro Costa

INTIMAÇÃO: Fica os procuradores da parte autora intimado da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art.1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página2, os presentes autos foram digitalizados no sistema e-proc sob o nº5000044-93.2003.827.2719 e chave 736235702514. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art,1º, § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012. Bem como intimo da sentença lançada no evento 07 seguinte transcrita parte dispositiva: Depreende-se dos presentes autos, que o processo aguarda manifestação da parte autora desde o ano 2012(evento1/out5/out5), verifico que fora concedido prazo para a autora apresentasse interesse no regular tramite do feito, optando pela inércia e nada requerendo. Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do CPC. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixa e anotações de praxe. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Formoso do Araguaia,03 de dezembro de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GURUPI

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2011.0007.1538-3/0**

ACUSADO: BENEVALDO ALVES DE MEDEIROS

TIPIFICAÇÃO: Art. 180, § 1º, do CP.

ADVOGADO: Dr. Antonio Senhor Facundes da Silva OAB/TO 992

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: “ acolho as ponderações do Ministério Público nas fls retro, ao tempo em que julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, no que diz respeito ao acusado Benevaldo Alves de Medeiros, determinando o arquivamento dos autos no tocante a sua pessoa...”. Gurupi-TO, 09/02/20015-a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL**AUTOS Nº: 0008345-22.2014.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA

Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA MACIEL

Requerido: ELEM SILVA MACIEL DE OLIVEIRA E OUTRO

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO da Sra. ELEM SILVA MACIEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 5001708-72.2011.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: Y. L.

Requerido: VILMAR MENDES MASCARENHAS

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. VILMAR MENDES MASCARENHAS, brasileiro, casado, caminhoneiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 5001693-06.2011.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E ESTADAS

Requerente: A. B. B. da C.

Requerido: PEDRO DA CONCEIÇÃO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO do Sr. PEDRO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, garçom, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe, bem como intimá-lo da fixação dos alimentos em definitivo em favor de sua filha menor, Ana Beatriz Batista da Conceição, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente ao tempo do pagamento a ser depositado em conta corrente em nome da genitora da menor, até o quinto dia útil de cada mês, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0009741-34.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: ROSA DE JESUS MATOS

Requerido: JOSE WENDRES MARTINS BORGES

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. JOSÉ WENDRES MARTINS BORGES, brasileiro, solteiro, motorista, portador do Registro Geral n.º 2.382.371 SSP/PB, inscrito no CPF sob a numeração 885.671.501-59, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 0009739-64.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA

Requerente: FERNANDO FERREIRA DE SOUSA

Requerido: SUEIDE MORAES SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO da Sra. SUEIDE MORAES SILVA, brasileira, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 0008921-15.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA

Requerente: ANA MARIA BRUNO DAS NEVES MENDES

Requeridos: LEOMAR DA ROCHA COELHO e ADRIANA MENDES BRUNO

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO da Sra. ADRIANA MENDES BRUNO, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral n.º 3.182.872 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 042.907.696-75, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 0003794-96.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerentes: DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA e LUCIANA GLORIA DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO do Sr. DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG n.º 926120-85 SSP/CE e CPF n.º 499.33.101-00 e da Sra. LUCIANA GLORIA DOS SANTOS, brasileira, serviços gerais, portadora do RG n. 653.165 SSP/TO e CPF n. 999.526.021-20, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não

sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5003193-39.2013.827.2722

Ação: PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: JOÃO FELIX SANTANA BOTELHO

Requerido: Espólio de Sebastião Duarte Cabral

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO do Sr. JOÃO FELIX SANTANA BOTELHO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: sob nº. 925.757.301-04 e RG sob nº. 265.667 SSP/TO, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0004.2985-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: EDMUNDO MOTA MACEDO

Rep. Jurídico : ROSEANI C. TRINDADE OAB/TO 698

Rep. Jurídico: FLORIPES G. CURVINO OAB/TO 1036

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001517-27.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5434-2 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: FABIANE MAIKELE DUTRA SILVA

Requerido: MARCIO ALVES FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004998-61.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0002.6677-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004739-66.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5810-0 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ROSANA BARBOSA DA SILVA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004736-14.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5797-0 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: FERNANDO BEZERRA DA MOTA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004735-29.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 7690/99 MONITORIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: ELETROBOMBAS ARAGUAIA LTDA
Rep. Jurídico: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000042-27.1997.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0001.7033-4 AÇÃO CAUTELAR

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO CABO VERDE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004574-19.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0010.3984-3 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ELVIRA AIRES DE MELLO
Rep. Jurídico: DEFENSOR PUBLICO
Impetrado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO CABO VERDE
Impetrado: CIRCUNSCRIÇÃO REGINAL DE TRANSITO DE GURUPI-TO
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000708-08.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0000.4626-9 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: DURVAL NEIVA DA SILVA
Rep. Jurídico: GISSELI BERNARDES COELHO
Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000713-30.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.9425-3 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA
Rep. Jurídico: LUÍS CLAUDIO BARBOSA OAB/TO 3337
Requerido: MUNICIPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: CHEUMO EUGENIO MENDES TO5951

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004571-64.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.4305-5 AÇÃO MONITORIA

Reclamante: MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (SIL TV)
Rep. Jurídico: LEORNARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221
Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000702-98.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0003.4077-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: PACHECO E MARQUES LTDA (AUTO PEÇAS PACHECO)
Rep. Jurídico: LELIO BEZERRA PIMENTEL OAB/TO 3639
Requerido: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PEIXE - TO
Rep. Jurídico: JOSE AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000472-90.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.3264-9 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA
Requerido: MUNICIPIO DE CARIRI – TO E OUTROS
Rep. Jurídico: MOSANIEL FALCAO DE FRANÇA OAB/TO 5231
Rep. Jurídico: IRON MARTINS LISBOA OAB/TO 535

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004582-93.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 8415/00 AÇÃO ORDINARIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: HELDER CELESTE DE SOUZA
Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI - TO
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000064-80.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0001.6979-4 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: GABRIEL FORTES DRUMM
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Impetrado: COORDENADORA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIRG
Impetrado: PRESIDENTE DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE GURUPI-TO
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004587-18.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8685-4 FUNDAÇÃO UNIRG

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: LUCELIA LIMA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico: DEFENSORIA PUBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000709-90.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.9878-5 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: IRACEMA PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico: DEFENSORIA PUBLICA
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5004578-56.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0842-4 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: CLÁUDIO MARCELO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000711-60.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 9918/01 INDENIZAÇÃO POR ATO ILICITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: NANIO TADEU GONÇALVES
Rep. Jurídico: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37-B
Rep. Jurídico: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO 1017

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000110-35.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0003.5880-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: WILLIAN GARCIA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000936-46.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0001.1520-1 AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL

Requerente: RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA
Rep. Jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI OAB/TO 740
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000704-68.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.4292-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA
Rep. Jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI OAB/TO 740

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000703-83.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0003.0097-3 AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO

Requerente: RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA
Rep. Jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI OAB/TO 740
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000466-83.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 6361/99 AÇÃO ORDINARIA

Requerente: OSVALDO LUIS DE QUEIROZ RAIMUNDO
Rep. Jurídico: LUIS TADEU GUARDIERO AZEVEDO OAB/TO 116B
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000033-31.1998.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0011.9170-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: OSVALDO LUIS DE AQUINO RAIMUNDO
Rep. Jurídico: LUIS TADEU G. AZEVEDO OAB/TO 116B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001175-16.2011.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0000.9989-7 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JOZANE NUNES SANTIAGO
Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417
Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001057-74.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.0531-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: ADILAINE DA CRUZ OLIVEIRA
Requerido: ANA PATRICIA SOARES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001059-44.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2007.0004.8826-5 – CONCESSÃO DE AUXILIO

Requerente: JURACY FRANCISCO DA SILVA
Rep. Jurídico: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS OAB/TO 852
Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência da Sentença de fls. 268/277, segue parte do Dispositivo transcrito: “ Vistos, etc. Por todo exposto e com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil Brasileiro, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, pelo que reconheço o preenchimento dos requisitos necessários para CONDENAR o Instituto Nacional de Seguridade Social a conceder o benefício auxílio - doença Sr. JURACY FRANCISCO DA SILVA, qual deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta dias) dias a contar da presente intimação, devendo os valores pretéritos serem pagos desde a data de cessação do último vínculo empregatício... P.R.I.C. Gurupi-TO, 12 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0005.2680-9 APOSENTADORIA

Requerente: GEAN FERNANDES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507
Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 135 que segue transcrito: "Cls... Intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi – TO, 09 de dezembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0005.2680-9 APOSENTADORIA

Requerente: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS OAB/TO 852

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 140 que segue transcrito: "Cls... Intime-se a patrona do presente feito para cancelar o petitório retro. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi – TO, 09 de dezembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0005.2533-0 – CONCESSÃO DE AUXILIO

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINTO

Rep. Jurídico: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB/TO 1964

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência da Sentença de fls. 160/162, segue parte do Dispositivo transcrito: " Vistos, etc. Por todo exposto e com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil Brasileiro, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, pelo que reconheço o preenchimento dos requisitos necessários para CONDENAR o Instituto Nacional de Seguridade Social a conceder o benefício auxílio - doença Sr. FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINTO, qual deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta dias) dias a contar da presente intimação, devendo os valores pretéritos serem pagos desde a data de cessação do último vínculo empregatício... P.R.I.C. Gurupi-TO, 12 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0001.2672-8 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: DEBORAH BENTO DE CARVALHO

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PUBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001301-66.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0006.4521-9 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: CLAUDOMIR MARINHO ABREU

Rep. Jurídico: GISSELI BERNARDES COELHO OAB/TO 678

Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000842-35.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0006.4519-7 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: GESUALDO ALVES BARROS

Rep. Jurídico: GISSELI BERNARDES COELHO OAB/TO 678

Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000839-80.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 10583/02 CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR

Reclamante: JOSE MARIA DE AGUIAR GOMES

Rep. Jurídico: CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB/TO 919

Rep. Jurídico: FRANCISCA DILMA CORDEIRO OAB/TO 1022

Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000535-28.2002.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 10940/02 DECLARATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO E ATIVIDADE PROFISSIONAL EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, COM ORDINARIA DE REGULARIZAÇÃO PROFISSIONAL

Reclamante: JOSE MARIA DE AGUIAR GOMES
Rep. Jurídico: CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB/TO 919
Rep. Jurídico: FRANCISCA DILMA CORDEIRO OAB/TO 1022
Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000534-43.2002.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0008.9044-6

Requerente: APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Rep. Jurídico: FERNANDO CORREA DE GUAMÁ
Requerido: UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 50000957-22.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0007.0911-1 CAUTELAR INOMINADA

Requerente: LORENA ALVES AGUIAR ASSIST. POR SUA MAE GUIOMAR ALVES DE SOUZA AGUIAR
Rep. Jurídico: GLIVIA DE OLIVEIRA DANTAS OAB/TO 2246
Requerido: COLEGIO EXEMPLO S/S LTDA
Litisconsorte: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5001194-22.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.4025-2 AÇÃO ANULATORIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZONIA S/A
Rep. Jurídico: IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA TO128B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001452-32.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.4026-2 AÇÃO ANULATORIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: PAPETINS.IND. E COM. DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA TO128B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001451-47.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.4028-7 AÇÃO ANULATORIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZONIA S/A
Rep. Jurídico: IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA TO128B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5001452-32.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 13.496/07 OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: FERNANDA AGUIAR DE ARAUJO

Rep. Jurídico: DEFENSORIA

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000377-94.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0006.4543-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Embargado: VIAÇÃO JAVAÉ LTDA

Embargado: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000574-15.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 13.676/07 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Exequente: VIAÇÃO JAVAÉ LTDA

Exequente: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUZA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUZA OAB/TO 476

Executado: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000376-12.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0008.8150-0 AÇÃO CIVIL PUBLICA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº(s) 5000485-89.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4827-3/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Requerente: DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: EILLEN ALISABEL ILBANEZ LUJAN

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5004596-77.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8017-6 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ARIANA SOUZA CAVALCANTE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000943-38.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1780-6 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: ELDER VALADARES CASTRO
Requerido: SERGIO BRAGA DIAS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5001185-60.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.7613-5 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: ADAIR GOMES ROCHA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000942-53.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0008.8056-2 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: MICHELE GOMES QUINTAS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000476-30.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0011.9292-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: SERGIO EDUARDO FLORESTA FILHO
Requerido: AGENOR FLORESTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5001184-75.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0000.1462-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: CASSIA FRANCISCA CIRQUEIRA FIGUEIREDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000941-68.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8618-8 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: JANIHELE HALICE DE OLIVEIRA ESPINDOLA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000727-14.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0005.9132-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: NEUSYLARA BATISTA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000475-45.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.7499-0 APOSENTADORIA

Requerente: VALDIVINO MONTEIRO DOS SANTOS
Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rep. Jurídico: ONÉLIA XIMENES DE QUEIROGA AGU2139784

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5001096-71.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0004.5822-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: ANTONIO CARLOS F. MELO
Rep. Jurídico: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO OAB/TO 1351-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000570-75.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0006.7338-9 AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: FERNANDO CORREA DE GUAMA
Rep. Jurídico: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO OAB/TO 1377
Requerido: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Rep. Jurídico: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB/TO 2331
Requerido: ELISIÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Rep. Jurídico: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB/TO 2331

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000565-53.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0007.1370-4 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000477-15.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5693-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: DIRAILSON GOMES DA ROCHA
Requerido: CLESIO GOMES DA ROCHA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5004645-21.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8026-5 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: DANILO DE FREITAS SOUZA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000978-95.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0009.6828-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000490-14.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.6702-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: PETERSON LIMA FERREIRA
Requerido: DOMINGOS GUSMAO BARROS DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5004643-51.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.1279-6 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: FABIANO SIMAO PRADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000783-47.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1835-7 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: NAGILA DOS REIS PERES
Requerido: LEONITA GUIMARAES CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000782-62.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4527-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: MARIA DO SOCORRO SOUZA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000781-77.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6402-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: NAYARA REGINA PEREIRA DANTAS
Requerido: PERPETUA PEREIRA DIAS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000781-77.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0001.1527-9 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: HILTON PINTO BASTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000780-92.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1839-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: MICHEL ALEX CARDOSO POVOA E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5001226-27.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3037-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: TIAGO OLIVEIRA BARROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000963-29.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0008.9572-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: JANETE MARQUES LARA PEREIRA
Requerido: IVONE IRIGON ARAUJO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5000964-14.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.2648-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Requerido: ANDERSON GOMES DE ARAUJO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5001225-42.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0008.8150-0 AÇÃO CIVIL PUBLICA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no e-proc com nº 5001225-42.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 9.769/01 AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA
Rep. Jurídico: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/TO37
Rep. Jurídico: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO1017

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000134-63.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2009.0012.0141-1/0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Impetrante: ANTONIO MARCOS GONÇALVES

Rep. Jurídico: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES OAB/TO 2051

Impetrante: GIVANILDO LOPES TAVEIRA

Rep. Jurídico: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES OAB/TO 2051

Impetrante: IZALTINA TELES DOS SANTOS PIMENTEL

Rep. Jurídico: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES OAB/TO 2051

Impetrante: MARCO AURELIO AVELINO DE SOUZA

Rep. Jurídico: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES OAB/TO 2051

Impetrante: SHESLEY CORREIA

Rep. Jurídico: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES OAB/TO 2051

Impetrante: RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO

Rep. Jurídico: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES OAB/TO 2051

Impetrante: MHURIEL KANE EVANGELISTA DA COSTA E SILVA

Rep. Jurídico: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES OAB/TO 2051

Impetrado: EADCON- SOCIEDADE TECNICA E EDUCACIONAL DA LAPA

Rep. Jurídico: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI OAB/PR 18445

Rep. Jurídico: ALESSANDRA REDUA LEONARDECZ OAB/PR 61.262

Rep. Jurídico: RENATA CERCI POMPERMAYER RUSCHEL OAB/PR 40.884

Rep. Jurídico: KELLEN MORO TEIXEIRA OAB/PR 42.232

Rep. Jurídico: MARIA CECILIA VALENTE DE OLIVEIRA OAB/PR 63.447

Rep. Jurídico: INAÊ BRUSTOLIN DE MELO OAB/PR 26.377

Impetrado: HRC COMÉRCIO DE MATERIAL DEDÁTICO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

Impetrado: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

Rep. Jurídico: JOICY SILVA LUSTOSA OAB/TO 5092

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001123-88.2009.827.2722, em razão disso, ficam intimado as Advogadas ALESSANDRA REDUA LEONARDECZ OAB/PR 61.262, RENATA CERCI POMPERMAYER RUSCHEL OAB/PR 40.884, KELLEN MORO TEIXEIRA OAB/PR 42.232, MARIA CECILIA VALENTE DE OLIVEIRA OAB/PR 63.447 e INAÊ BRUSTOLIN DE MELO OAB/PR 26.377, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 10.100/02 PENSÃO POR MORTE

Requerente: VINÓLIA RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: PEDROCILIO GONÇALVES DA SILVA OAB/GO 19511

Rep. Jurídico: JONAS TAVARES DOS SANTOS AOB/GO 483

Rep. Jurídico: FRANCISCO AGRICIO CAMILO AOB/DF 2.447

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000556-04.2002.827.2722, em razão disso, ficam intimado os Advogados JONAS TAVARES DOS SANTOS AOB/GO 483 e FRANCISCO AGRICIO CAMILO AOB/DF 2.447, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4642-4/0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

Embargado: VINÓLIA RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: PEDROCILIO GONÇALVES DA SILVA OAB/GO 19511

Rep. Jurídico: JONAS TAVARES DOS SANTOS AOB/GO 483

Rep. Jurídico: FRANCISCO AGRICIO CAMILO AOB/DF 2.447

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5005212-52.2012.827.2722, em razão disso, ficam intimado os Advogados JONAS TAVARES DOS SANTOS AOB/GO 483 e FRANCISCO AGRICIO CAMILO AOB/DF 2.447, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0004.8512-4/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO DE PASSOAS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: SORENE NAZARENE MARQUES DA SILVA

Rep. Jurídico: FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS OAB/PA17726

Requerido: EUDETE CORDEIRO DE BRITO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000661-68.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 12.856/05- AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: JOÃO LUCAS BATISTA - ME

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

Rep. Jurídico: DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO 2795

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000181-95.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0001.6589-6/0- AÇÃO RETIFICAÇÃO

Requerente: SANTANA DIAS BATISTA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: JURISDIÇÃO VOLUTÁRIA

Rep. Jurídico: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004774-26.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0005.6276-3/0- AÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Requerente: POMPÍLIA PEREIRA DA COSTA

Requerente: MANOEL ALVES DE ARAÚJO

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: JURIDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Rep. Jurídico: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004782-03.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 13.087/06- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: KÊNIA RODRIGUES GUIMARÃES

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PUBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000180-76.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0845-9/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO

Requerido: CIDALVANI RIBEIRO FARIAS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000906-45.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0008.9063-2/0- AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUZIRENE MARTINS PEREIRA

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001095-86.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.7525-2/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ADRIANA RIBEIRO DE ANDRADE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001088-94.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.9377-3/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO

Requerido: SANDRA ARAGAO DE OLIVEIRA

Requerido: FATIMA DE LOURDES MIQUELIN

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001392-59.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.2050-0/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO

Requerido: WILLIAN DE ALMEIDA SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004821-97.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0010.0015-9/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WITALO SOBRAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000554-24.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0828-9/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARLEIDE LUIZ DE FATIMA BERNARDES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000903-90.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0003.4872-9/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DOHNATAN CORDEIRO SINFRONIO

Rep. Jurídico: ODETE MOTTI FORNARI OAB/TO 740

Rep. Jurídico: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO OAB/TO 1022

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000902-08.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.4286-0/0- MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: GIZELMA DOS SANTOS SOUZA

Rep. Jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI OAB/TO 740

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001086-27.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.2764-0/0- AÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Requerente: NUBIA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Requerente: LAYLLA RIBEIRO DA SILVA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Rep. Jurídico: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001668.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8018-4/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ARTUR WELLINGTON CORDEIRO BARBOSA E SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001013-55.2010.827.2722 pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.001.0715-0/0- EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: LEORNADO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001253-44.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.2764-0/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: VALDIMIR PEREIRA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000052-37.1998.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 04/0036012-8- AÇÃO DE APELAÇÃO

Requerente: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Requerido: NANIÓ TADEU GONÇALVES

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000085-56.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.3312-4/0- ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: RIVONE GOMES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO 1775

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000334-21.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.3448-4/0- AÇÃO SUMÁRIA

Requerente: JULIANE BOLIGON PISSININ

Rep. Jurídico: VALDIVIR HASS OAB/TO 2244

Rep. Jurídico: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB/TO 2241

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000845-87.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.2981-8/0- AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: HAROLDO TAVARES DE MELO

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: INSS

Rep. Jurídico: EDUADO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001066-36.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0006.7296-0/0- AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: ELIANA FONSECA GALDINO DO VALE

Rep. Jurídico: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB/TO 1964

Rep. Jurídico: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB/TO 1489

Requerido: INSS

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000217-06.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0005.8131-0/0- AÇÃO AUXÍLIO DOENÇA

Requerente: ELIANA FONSECA GALDINO DO VALE

Rep. Jurídico: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB/TO 1964

Rep. Jurídico: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB/TO 1489

Requerido: INSS

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000645-17.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2007.0010.8564-4/0- AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: RÔMULO CEZAR TINOCO DE OLIVEIRA

Requerido: JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR

Requerido: MARIA MADALENA

Requerido: EMIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Requerido: SANDRA GONÇALVES DE AGUIAR

Requerido: MANOEL RIBEIRO DA COSTA

Requerido: ADAILTON JUSTINO DE BRITO

Requerido: ROMÁRIO SANTOS MESQUITA

Requerido: JOSÉ DOS REIS BARBOSA

Requerido: MARIA GONÇALVES DE AGUIAR

Requerido: ELCIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Requerido: RUI RODRIGUES SOARES

Requerido: JOSÉ

Requerido: NEURIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Requerido: ISRAEL BARBOSA

Requerido: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Requerido: ADÃO SANTOS CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000412-54.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.3644-3/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: PATRICIA GUIMARAES VIEIRA

Requerido: JONAS ABREU VIEIRA JÚNIOR

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001394-29.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0002.5399-1/0- AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ANDREIA CHAGAS CLEMENTE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000556-91.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4670-0/0- AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI - TO

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: MARIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5005168-33.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 04/0039545-2- APELAÇÃO CÍVEL

Requerente: MARIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Requerido: NANIO TADEU GONÇALVES

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000199-53.2004.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0009.6830-3/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CREON SARAIVA TAVARES

Rep. Jurídico: VALDIR HASS OAB/TO 2244

Rep. Jurídico: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB/TO 2441

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000655-61.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.0535-1/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ADILEIA DA CRUZ OLIVEIRA

Requerido: GILBERTO RIBEIRO VILLA NOVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001090-64.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4519-2/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WANIA SOARES ARAUJO CORREIA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000904-75.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.5577-0/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: FRANCISCO ROSADO FILHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004812-38.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.9945-5/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LYRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004784-70.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.3951-4/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: HERSON PIRES DE FREITAS

Requerido: WANESSA MARQUES COSTA DE ASSIS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001297-29.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.7709-3/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ZACARIAS GOMES MARTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001391-74.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 3977/99 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: COOPERATIVA AGROPECUARIA FRONTEIRA DA AMAZONIA LTDA

Rep. Jurídico: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37

Rep. Jurídico: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO 1017

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000043-80.1995.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.7504-0/0 - AÇÃO DE RESTABELECIMENTO

Requerente: WESLEY PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL NO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000415-09.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5544-6/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**Requerente: ELZA MARLY ALVES DE OLIVEIRA**

Rep. Jurídico: DONATLIA RODRIGUES RÊGO OAB/TO 789

Rep. Jurídico: VANESSA SOUZA JAPIASSU OAB/TO 2721

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004975-18.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3085-3/0 - AÇÃO DE APOSENTADORIA

Requerente: JOILSON DANTAS DE ARAÚJO

Rep. Jurídico: FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS OAB/TO 5553

Requerido: INSS

Rep. Jurídico: EDUADO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001106-18.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0005.8692-1/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: NOEME ENEIDE DE CASTRO

Requerente: GUSTAVO NEVES PEREIRA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUZA OAB/TO 476

Requerido: OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CIDADE DE GURUPI

Requerido: MARLENE FERNANDES COSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5005129-36.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 8.949/01 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ARAUJO E RODRIGUES LTDA

Requerido: INSS

Rep. Jurídico: EDUADO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000128-56.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.00049311/0 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: GILZANE SUELLEN GOMES DE ABREU

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004771-71.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0005.5504-0/0 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: GILZANE SUELLEN GOMES DE ABREU

Rep. Jurídico: IRAN RIBEIRO OAB/TO 4585

Rep. Jurídico: KARITA CARNEIRO PEREIRA OAB/TO 2588

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004773-41.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.2096-9/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: CLEITON CHAGAS DE ARAÚJO

Requerente: CLEISSON DAS CHAGAS

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004781-18.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0008.9081-0/0 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BARTOLOMEU RIBEIRO

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001097-56.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 13.008/06 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARA JANE DE MELO LINO

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA POAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000208-44.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0005.9277-8/0 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: EUNICE PINTO FIGUÉREDO RIBEIRO

Rep. Jurídico: LUÍS CLÁUDIO BARBOSA OAB/TO 3337

Requerido: JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5005077-40.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0003.1766-5/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: SANDRA NARA MORRONI

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507

Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO 733

Rep. Jurídico: ADILAR DALTOE OAB/TO 543

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001213-62.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4843-5/0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

Requerente: WELLIGTON SANTOS MELO

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP 8272247

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 50050-57.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 12.213/04 – APELAÇÃO CÍVEL

Requerente: MARILENE MATOS CARDOSO MACIEL

Rep. Jurídico: ADILAR DALTOE OAB/TO 543

Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO 733

Rep. Jurídico: SALVIO BARBALHO OAB/TO 747

Requerido: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Rep. Jurídico: JOSÉ ALGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 41193B

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000192-61.2004.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0006.0739-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: ADILAR DALTOE

Requerente: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO

Requerente: SALVIO BARBALHO

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507

Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

Requerido: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Rep. Jurídico: JOSÉ ALGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308
Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 41193B
Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001004-30.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0006.0732-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: MARILENE MATOS CARDOSO MACIEL
Rep. Jurídico: ADILAR DALTOE OAB/TO 543
Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO 733
Rep. Jurídico: SALVIO BARBALHO OAB/TO 747
Requerido: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Rep. Jurídico: JOSÉ ALGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308
Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 41193B
Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001005-15.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0010.7678-1/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Rep. Jurídico: JOSÉ ALGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308
Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 41193B
Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

Requerido: SALVIO BARBALHO
Requerido: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
Requerido: ADILAR DALTOE

Requerido: MARILENE MATOS CARDOSO MACIEL
Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507
Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001006-97.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3050-0/0 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Rep. Jurídico: JOSÉ ALGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308
Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 41193B
Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

Requerido: SALVIO BARBALHO
Requerido: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
Requerido: ADILAR DALTOE

Requerido: MARILENE MATOS CARDOSO MACIEL
Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507
Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001201-48.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 5321/2000 – AÇÃO CAUTELAR DE CAUÇÃO

Requerente: SOVERANA VEICULOS LTDA
Rep. Jurídico: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS OAB/GO 11538
Rep. Jurídico: LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA OAB/GO 11538
Rep. Jurídico: KAIQUE CAMARA LEO OAB/TO 5494

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000082-04.2000.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0010.5662-4/0 – AÇÃO DE MANUTEÇÃO DE POSSE

Requerente: DARICO BERTIL DA SILVA

Rep. Jurídico: BRAULIO GLORIA DE ARAUJO OAB/TO 481

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000995-68.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 8997/01 – APELAÇÃO

Requerente: TRANSPORTADORA GOIAS LTDA

Rep. Jurídico: LUIS TADEU GUARDIERO AZEVEDO OAB/TO 116B

Rep. Jurídico: GISSELI BERNADES COELHO OAB/TO 678

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000126-86.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 12.372/04 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: CIDNEI CORREA DA SILVA

Requerente: GENICE FREITAS GOMES CORRÊA

Rep. Jurídico: MAGDAL BRABOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000191-76.2004.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 12.372/04 – AÇÃO DE EMBARGOS

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: CIDNEI CORREA DA SILVA

Requerido: GENICE FREITAS GOMES CORRÊA

Rep. Jurídico: MAGDAL BRABOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000195-79.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 9.805/01 – APELAÇÃO

Requerente: LUZITANIA MONTEIRO DE ALMEIDA

Requerente: LUZICLEIA MONTEIRO DE ALMEIDA

Requerente: DAISA SIAS MARTINS DA COSTA

Rep. Jurídico: JOSÉ MACIEL DE BRITO OAB/TO 1218

Rep. Jurídico: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI OAB/TO 209

Requerido: MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: CHEUMO EUGENIO MENDES OAB/TO 5951

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000125-04.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0007.0875-1/0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: DIVINA MOURA TOLEDO ARRUDA

Requerente: THIAGO DE MOURA ARRUDA

Rep. Jurídico: WALACE PIMENTEL OAB/TO 2246

Rep. Jurídico: RICARDO ANDRADE COELHO OAB/TO 4814

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001532-93.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0000.9974-9/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARIA MARLENE OLIVEIRA BERNARDON

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001163-36.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.7747-6/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALEXANDRE LUIZ SANTIAGO MONTEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001528-56.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6436-6/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSAOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARLON PEREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001526-86.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8610-2/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSAOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ISABEL ALVES OLIVEIRA

Requerido: FERNANDA ALVES OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000981-84.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0010.0024-8/0 – AÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE REGISTRO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: JPM- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUTUBALRES

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000613-12.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8604-8/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSAOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LIDIANE PEREIRA RAMALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000979-17.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.9295-1/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FERNANDO FERNANDES CAMPOS RODRIGUES

Rep. Jurídico: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM OAB/TO 1486

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO DE PASSOAS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5005005-53.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0009.7311-2/0 – AÇÃO DE SUSCITAÇÃO DE DÍVIDAS

Requerente: REGINA ALVES DE REZENDE

Requerido: JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001160-81.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0006.7281-1/0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: TATIANE CECÍLIA CARNEIRO DA SILVA

Requerente: EDSON ANTÔNIO VIEIRA BASTOS

Requerente: ADRIANA MILHOMEM DA SILVA BASTOS

Rep. Jurídico: JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUZA OAB/TO 041ª

Rep. Jurídico: HAINER MAIA PINHEIRO OAB/TO 2929

Rep. Jurídico: HAVANE MAIA PINHEIRO OAB/TO 2123

Requerido: MUNICIPIO DE DUERÉ-TO

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000659-98.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 7696/99 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: IDEMAR JOSÉ FERREIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 500047-15.1998.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0007.0746-1/0 – AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE

Requerente: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA MAIA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Rep. Jurídico: PUBLIO BORGES ALVES OAB/TO 2365

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001550-17.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 11.850/03 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: CLEITON RENATO PINTO DOS SANTOS

Rep. Jurídico: EURÍPEDES MACIEL DA SILVA OAB/TO 1000

Requerido: WILSON ANASTACIO DE CARVALHO

Requerido: ELIÉZEIO MARTINS CARVALHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 0011953-28.2014.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.3342-4 REGISTRO/RETIFICAÇÃO DE ÓBITO

Requerente: ROSEMARY MELGAÇO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004697-17.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 8.949/01 CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ARAÚJO RODRIGUES LTDA

Rep. Jurídico: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA OAB/GO 17427

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000128-56.2001.827.2722, em razão disso, fica intimado o Advogado GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA OAB/GO 17427, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.2101-3 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE

Requerente: LEONARDO DA SILVA ROCHA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES DP8272247

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGOS LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001324-12.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 5946/99 MANDATO DE SEGURANÇA

Requerente: RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA

Rep. Jurídico: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000038-87.1997.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.5424-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000850-12.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8015-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DENISE DA SILVA BRITO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001035-16.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.9485-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: JANUARIO MARQUES BORGES

Rep. Jurídico: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO42

Requerido: MUNÍCIPIO DE CARIRI

Rep. Jurídico: MOSANIEL FALCAO DE FRANÇA OAB/TO 5231

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001230-64.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.0162-0 EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: JANUARIO MARQUES BORGES

Rep. Jurídico: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO42

Requerido: MUNÍCIPIO DE CARIRI

Rep. Jurídico: MOSANIEL FALCAO DE FRANÇA OAB/TO 5231

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000775-70.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0410-0 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ANTONIO GOMES ALVES

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001039-87.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0001.6248-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE MP51304

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001227-46.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0006.2990-8 ORDINÁRIA

Requerente: KELMA VIEIRA DE QUEIROZ

Rep. Jurídico: FERNANDA RORIZ GOULART WIMMER OAB/TO 2765

Rep. Jurídico: LUCIANNE DE OLIVEIRA CÔRTEZ RODRIGUES DOS SANTOS OAB/TO 2337A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000639-10.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 13.353/06 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO MP 15997

Requerido: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: LUIS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Rep. Jurídico: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB/TO 83B

Requerido: BOA VISTA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

Rep. Jurídico: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB/TO 83B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000213-66.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 12.188/04 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

Requerente: ANTONIA DA SILVA SANTOS

Rep. Jurídico: ARLINDA MORAES BARROS OAB/TO2766

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000198-68.2004.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 8.460/00- AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: IVANILDE NERES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000195-16.2004.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0005.9110-2/0- AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: VALDECI CARDOSO DE SOUZA

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001228-31.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0002.7128-9/0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

Requerido: VALDECI CARDOSO DE SOUZA

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5005113-82.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 12.930/06- AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE MP51304

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ANA MARIULTE CUNHA BRITO

Rep. Jurídico: ELVIS RIGODANZO OAB/BA28765

Rep. Jurídico: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 3290

Requerido: ROMULO LEITÃO BRITO

Rep. Jurídico: ELVIS RIGODANZO OAB/BA28765

Rep. Jurídico: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 3290

Requerido: FLAVIO ARAUJO LEITÃO

Rep. Jurídico: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB/TO 83B

Rep. Jurídico: MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA OAB/TO799

Requerido: BOA SORTE IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rep. Jurídico: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB/TO 83B

Rep. Jurídico: MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA OAB/TO799

Requerido: HELCIAS LEITÃO DO AMARAL

Rep. Jurídico: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB/TO 83B

Rep. Jurídico: MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA OAB/TO799

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5005101-68.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0011.9305-4/0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: MARCELO LIMA NUNES MP52004

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ADVOCACIA BEZERRA DE CASTRO S/S

Rep. Jurídico: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS OAB/TO1634

Rep. Jurídico: DANILO BEZERRA DE CASTRO OAB/TO 4781

Requerido: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO

Rep. Jurídico: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS OAB/TO1634

Rep. Jurídico: DANILO BEZERRA DE CASTRO OAB/TO 4781

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WALACE PIMENTEL

Rep. Jurídico: WALACE PIMENTEL OAB/TO 1999B
 Requerido: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM
 Rep. Jurídico: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM OAB/TO 1486
 Requerido: EZEMI NUNES MOREIRA

Rep. Jurídico: EZEMI NUNES MOREIRA OAB/TO 904

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5013715-28.2013.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0011.0829-6/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: ADVOCACIA BEZERRA DE CASTRO S/S

Rep. Jurídico: WALACE PIMENTEL OAB/TO 1999B

Rep. Jurídico: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS OAB/TO 2246

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 0010652-46.2014.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0007308-57.2014.827.2722, que a Justiça Pública move contra RAIMUNDO CARDOSO FILHO, tendo como vítima **CRISTIANE DE SOUSA GONÇALVES**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da decisão que segue: "... **Ex positis, REVOGO** as Medidas Protetivas acostada no evento 03, para julgar **IMPROCEDENTE** os presentes autos de Medida Protetiva com resolução de mérito, nos termos do Art. 269, V do CPC, vez que a vítima renunciou ao seu direito sobre o qual se funda a presente ação." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2015. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0009512-74.2014.827.2722

Ação: DANO MORAL

Comarca Origem: 23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo Origem: 0323102-53.2012.8.19.0001

Requerente/Exequente: RODRIGO SANTOS DIAS

Advogado: JOSÉ OLIVEIRA MALHEIROS (OAB/RJ 98.957) e PAULO CÉSAR S. CANUTO (OAB/RJ 50.471)

Requerido/Executado: RHS EDITORA E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Intimação conforme despacho abaixo transcrito

DESPACHO: "1- Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 5, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 25 de novembro de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS - Juiz de Direito. TRANSCRIÇÃO CERTIDÃO EVENTO 5: CERTIDÃO ILSO SILVA QUEIROZ, Oficial de Justiça Avaliador desta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado, expedido, dirigi-me ao endereço nele constante e nesta Comarca, aí estando, após as formalidades legais, DEIXEI de proceder a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO de RHS EDITORA E PRODUÇÕES LTDA ME, por não encontrá-la no endereço consignado no mandado e diligenciado obtive informações de diversos moradores que a requerida: RHS Editora, é desconhecida e não tem conhecimento de sua instalação no aludido endereço(Rua Presidente Juscelino Kubitschek, quadra, nº 64, s/n, pelo que, devolvo o presente para providencias de mister.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA**PROCESSO Nº 5000262-94.2012.827.2723**

NATUREZA: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

DELITO: ARTIGO 129, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL

VÍTIMA: RONALDO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

RÉU: ROMILDO CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO CARNEIRO CORREIA – OABTO 1841A

SENTENÇA - 1 – RELATÓRIO Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de ROMILDO CORREIA DOS SANTOS, devidamente qualificado e representado nos autos, imputando-lhe a prática do crime descrito no ART. 129, CAPUT DO CÓDIGO PENAL – CP. Consta da denúncia que “que no dia sete de abril de dois mil e doze, por volta das vinte e uma horas e trinta minutos nas dependências do bar SEBASTIAN localizado nesta cidade e comarca o denunciado já qualificado nos autos ofendeu a integridade física da vítima Ronaldo Coelho de Souza consoante laudo de exame de corpo delito acostado nos autos (fl. 09 do IP). Apurou-se que nas circunstâncias acima descritas a vítima estava em uma chácara com parentes incluindo o denunciado que no momento encontrava-se embriagado sendo que o denunciado pediu a moto do seu irmão Ronilson emprestado sendo negado o empréstimo por este. Logo depois no estabelecimento acima citado a vítima estava conversando com o dono do estabelecimento momento em que chegou o denunciado e sem explicação lhe deu um murro na boca, bem como um ripa o feriu a cabeça, na barriga e no braço”. Denúncia oferecida em 24/09/2012, conforme Evento 13 destes autos. Denúncia recebida em 30/08/2013 nos termos da decisão do Evento 57. Defesa prévia apresentada em 30/08/2013 no Evento 57. Instrução processual regularmente realizada conforme se infere dos atos e procedimentos destes autos. Alegações finais apresentadas em 03/09/2013 pelo Ministério Público no Evento 62, na qual disserta, fundamenta e requer a condenação do denunciado pelo crime tipificado no art. 129, caput do CP. Alegações finais apresentadas em 03/09/2013 pela Defesa do denunciado no Evento 63, na qual disserta que as agressões foram iniciadas pela vítima, que o denunciado apenas se defendeu de violência injusta, que o resultado da peleia foram lesões recíprocas e, alicerçado na alegada ausência de provas, requereu a absolvição do réu. É o relatório. DECIDO. 2 – FUNDAMENTAÇÃO Importante ressaltar que a presente relação processual instaurou-se e desenvolveu-se de forma válida e regular quanto aos requisitos legais. Estão presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Passo, pois, a decidir a lide. 2.1 – BREVE SÍNTESE DA DENÚNCIA Lesão Corporal: Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano. Feitas estas considerações introdutórias, passo à análise das provas contidas nos autos. 2.2 – DAS PRELIMINARES Não há nos autos qualquer preliminar a ser analisada, razão pela qual passo ao mérito da demanda. 2.3 – DO CRIME DE LESÃO CORPORAL: 2.3.1 – da materialidade e autoria: O conjunto probatório carreado aos autos, especialmente o Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO anexado no Evento 01 e o Laudo Pericial de Corpo de Delito anexado nesse mesmo Evento destes autos permitem concluir pela comprovação, de forma contundente, da materialidade do delito em comento. No mesmo sentido entendo que os documentos supracitados e consubstanciados pelos testemunhos, depoimento e interrogatório em anexo, bem como pela confissão da agressão perante a autoridade policial quando da lavratura do TCO, permitem que recaia sobre o acusado a autoria do crime que lhe é imputado. Como visto, o conjunto probatório dos autos é rico e suficiente para lastrear a condenação do denunciado, sendo impossível sua absolvição, nos moldes requeridos pela defesa em suas alegações finais, quais sejam a suposta agressão recíproca e a inexistência de provas contra o réu. 3 – Dispositivo Assim, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL para CONDENAR O DENUNCIADO ROMILDO CORREIA DOS SANTOS PELO CRIME PREVISTO NO ART. 129, CAPUT DO CÓDIGO PENAL. É previsto para o crime do artigo 129, caput do CP a pena de detenção, de 03 (três) meses a 01 (um) ano. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada. 4 – DA DOSIMETRIA DA PENA Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 4.1 – Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão-somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 03 (três) meses de detenção. 4.2 – Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. 4.3 – Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de aumento ou diminuição de pena. 4.4 Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 03 (três) meses de detenção. 5 – Do regime inicial de cumprimento da pena Observo que a pena definitiva do denunciado ficou inferior a 04 (quatro) anos de reclusão. Isso somado à primariedade do réu enseja que o regime inicial de cumprimento da pena seja o aberto, na forma do art. 33, §2º, alínea “c” do Código Penal, atentando às premissas do art. 59 também do Código Penal. 6 – DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA 6.1 – Da substituição da pena: Vejo que o réu foi condenado a cumprir pena inferior a quatro anos, bem como as circunstâncias judiciais não foram negativamente valoradas, indicando que medidas diversas da segregação penal podem ser suficientes para a reeducação

daquele. Nesse liame o denunciado enquadra-se nas premissas do art. 44, I a III, razão pela qual SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITO, QUAL SEJA, A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. Por ter praticado crime de perigo concreto contra vítima identificada no processo o réu deve depositar em juízo a quantia de um salário mínimo que será destinada à vítima RONALDO COELHO DE SOUZA, a qual deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da sentença (Art. 45. Na aplicação da substituição prevista no artigo anterior, proceder-se-á na forma deste e dos arts. 46, 47 e 48. (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998) § 1º A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz, não inferior a 1 (um) salário mínimo nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários. (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998) 6.2 – Da suspensão condicional da pena: Quanto à suspensão condicional da pena prevista no art. 77 do CP, inviável sua aplicação visto que aplicável, in casu, a substituição da pena. 7 – DA POSSIBILIDADE DE RECURSO EM LIBERDADE Por ter o réu respondido ao processo em liberdade e por não advirem motivos que ensejem sua custódia cautelar pelo Estado, poderá aquele recorrer da presente Sentença em liberdade. Deixo de fixar o valor mínimo da indenização, nos termos do artigo 387, IV do CPP, na medida em que inaplicável no delito em tela. Deixo de condenar o acusado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. Expeça-se guia de execução provisória. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) Intime-se o denunciado para pagamento da prestação pecuniária no prazo de 30 (trinta) dias. c) Expeçam-se as respectivas guias de encaminhamento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas, caso não seja efetuado o pagamento acima mencionado. Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 11 de fevereiro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 5000323-18.2013.827.2723

NATUREZA: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

DELITO: ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06

RÉU: DOMINGOS POHI KRAHÔ

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA - 1 – RELATÓRIO. Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de DOMINGOS POHI KRAHÔ, devidamente qualificado e representado nos autos, imputando-lhe a prática do crime descrito no ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06. Consta da denúncia que "no dia 23/10/2009 por volta das 16h30min, DOMINGOS POHI KRAHÔ foi preso em flagrante delito, em decorrência notitia criminis de cognição direta ou imediata, também chamada de notitia criminis espontânea ou inqualificada, qual seja uma blitz da Polícia Militar, em Itacajá - TO, portando 02 (dois) pacotes, contendo "maconha" (cannabis sativa), substância psicotrópica, pesando, aproximadamente, 27,00 (vinte e sete) gramas, destinada à venda no Município acima citado". "Infere-se dos autos que a substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica foi extraída de uma plantação na propriedade do denunciado, localizada na audeia Morro do Boi, neste município, conforme notícia o depoimento de sua companheira à autoridade policial, reduzido às folhas 06". Ouvido pela autoridade policial, o denunciado confessou que portava e transportava a droga encontrada e que havia adquirido aquela mediante troca/escambo de produtos alimentícios com outro índio. Denúncia oferecida em 24/03/2010. Denúncia recebida em 01/06/2011 nos termos da decisão do anexo DEC21 Evento 01. Defesas prévias apresentadas em 17/09/2010 no anexo DEFESA P18 Evento 01. Instrução processual regularmente realizada conforme se infere dos atos e procedimentos destes autos. Alegações finais apresentadas em 01/08/2013 pelo Ministério Público no Evento 13, na qual disserta, fundamenta e requer a condenação do denunciado pelo crime tipificado no art. 33, Caput, da Lei 11.343/06. Alegações finais apresentadas em 25/08/2013 pela Defensoria Pública no Evento 20 sustentando a desclassificação da conduta denunciada para a infração prevista no art. 28 da Lei 11.343/06, a não valoração negativa das circunstâncias judiciais, a aplicação da minorante do art. 33, §4º da Lei 11.343/06, o direito a substituição da pena e a descaracterização do tráfico privilegiado como crime hediondo. É o relatório. DECIDO. 2 – FUNDAMENTAÇÃO. Importante ressaltar que a presente relação processual instaurou-se e desenvolveu-se de forma válida e regular quanto aos requisitos legais. Estão presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Passo, pois, a decidir a lide. 2.1 - BREVE SÍNTESE DA DENÚNCIA. ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06 que assim dispõem: Tráfico de Drogas. Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. Feitas estas considerações introdutórias, passo à análise das provas contidas nos autos. 2.2 - DAS PRELIMINARES. Não há nos autos qualquer preliminar a ser analisada, razão pela qual passo ao mérito da demanda. 2.3 - DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06). 2.3.1 - da materialidade: O conjunto probatório carreado aos autos, especialmente o auto de PRISÃO EM FLAGRANTE e o LAUDO PERICIAL juntados no Evento 01 permitem concluir pela comprovação, de forma contundente, da que a substância vegetal que foi entregue/fornecida pelo denunciado é maconha, droga ilícita. 2.3.2 - da autoria: Os depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão e das demais testemunhas do caso que foram ouvidas pela autoridade policial corroboraram que o denunciado estava de posse da maconha apreendida, isso corroborado pela sua confissão quando ouvido pelo Delegado de Polícia. No mesmo sentido pode-se ler no depoimento da companheira do denunciado perante a autoridade policial que aquele cultivava a droga apreendida no quintal de casa e com a ajuda da depoente, que é viciada no narcótico recolhido com o réu. Assim,

considerando os depoimentos das testemunhas e do denunciado, tenho que a autoria da conduta resta comprovada nos autos.

2.3.3 - Da tipicidade atribuída à conduta do denunciado pelo Parquet. Por outro lado, verifico que a conduta do denunciado não se amolda ao tipo penal previsto no artigo 33 da Lei 11.343/2006, senão vejamos: A defesa dos denunciados suscitou a desclassificação da conduta denunciada para a infração prevista no art. 28 da Lei 11.343/06. Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. Os autos estão suficientemente instruídos no intuito de apontar que o denunciado foi pego portando maconha, mas não apresentam provas suficientes que conduzam o entendimento deste juízo no sentido de observação da prática da mercância atual ou futura da droga apreendida. Todos os depoimentos são uníssonos no sentido de que o réu trazia consigo no momento de sua prisão certa quantidade de maconha adquirida no povoado Alto Lindo, bem como também são unânimes em apontar que a droga apreendida seria destinada ao consumo pessoal do denunciado. As declarações prestadas pela companheira do réu no ato de sua prisão no sentido de que esse planta maconha no quintal de sua casa na aldeia onde residem foram refutadas pela depoente quando na audiência de instrução e julgamento, sendo informado naquele momento apenas que o acusado é viciado em maconha, que fuma maconha rotineiramente e que apenas uma vez a testemunha o viu consumindo a droga. Na mesma vertente que o tráfico de drogas é um câncer social que deve ser combatido sem qualquer limite pelas forças e instituições do Estado, entendo que a questão do consumo e do vício tornou-se, atualmente, uma questão de saúde pública na qual os consumidores são vítimas de uma prática criminosa e doentes que precisam de atenção e tratamento. Assim, atendendo às previsões legais de forma a inibir o consumo de drogas e de extirpar os meios fomentadores da prática do crime de tráfico de drogas, mas atribuindo a responsabilidade devida à cada personagem dentro do contexto da venda e consumo de drogas, com estrita observância à realidade de fato da sociedade indígena que povoa o município de Itacajá e as áreas vizinhas, entendo viável o pleito da defesa. Nesse sentido, apresento jurisprudência: APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE DA DROGA PARA CONSUMO PESSOAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE TRÁFICO PARA USO OPERADA NA SENTENÇA. PEQUENA QUANTIDADE DE ENTORPECENTE E CIRCUNSTÂNCIAS QUE AFASTAM O DELITO MAIS GRAVE. ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. INCIDÊNCIA. REDUÇÃO DA REPRIMENDA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. "HABEAS CORPUS" DE OFÍCIO. 1. Sendo pequena a quantidade da droga apreendida e dada as circunstâncias do crime, aliada à confissão do porte da droga para consumo pessoal, deve ser mantida a desclassificação para o delito do artigo 28 da Lei 11.343/2006. 2. Confessado o crime pelo agente é cogente a incidência da atenuante sobre a pena. 3. Negado provimento ao recurso. "Habeas corpus" de ofício. (TJ-MG - APR: 10071110042240001 MG, Relator: Marcílio Eustáquio Santos, Data de Julgamento: 13/12/2012, Câmaras Criminais Isoladas / 7ª C MARA CRIMINAL, Data de Publicação: 11/01/2013). Ainda e mais recente: TRÁFICO DE DROGAS. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO. POSSIBILIDADE. 1- Inexistindo nos autos provas seguras a demonstrar, sem qualquer resquício de dúvida, que as substâncias entorpecentes apreendidas em poder do acusado se destinavam à traficância, é de rigor desclassificação de sua conduta para o artigo 28 da Lei nº 11.343/06. 2- Recurso provido. (TJ-MG - APR: 10017130049798001 MG, Relator: Antônio Armando dos Anjos, Data de Julgamento: 16/09/2014, Câmaras Criminais / 3ª C MARA CRIMINAL, Data de Publicação: 25/09/2014). Com essas considerações, entendo aplicável, in casu, a desqualificação requerida pela defesa, devendo o denunciado incorrer nas penalidades previstas no art. 28 da Lei 11.343/06. 3 – DISPOSITIVO. Com essas considerações, por tudo de direito e jurisprudência acima alinhavado, DESCLASSIFICO o delito para POSSE DE DROGA PARA CONSUMO PESSOAL, previsto no artigo 28 da Lei 11.343/06 e CONDENO O DENUNCIADO DOMINGOS POHI KRAHÔ, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 28 da Lei 11.343/06. É previsto para a infração do artigo 28, caput, da Lei 11.343/06 a aplicação cumulativa das seguintes penalidade: I - advertência sobre os efeitos das drogas, II - prestação de serviços à comunidade e III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. Da prescrição. Verifico que o fato ocorreu em outubro de 2009, já transcorrendo mais de dois anos sem qualquer interrupção. Nos termos do artigo 30 da Lei 11.343/2006, o presente crime prescreve em 02 anos, senão vejamos: Art. 30. Prescrevem em 2 (dois) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal. Dessa forma, verifico que ocorreu a Prescrição, razão pela qual DECLARO Extinta a punibilidade do denunciado DOMINGOS POHI KRAHÔ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 11 de fevereiro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA

Portaria nº 006/2015 O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** a necessidade de agilidade e efetividade dos processos criminais em relação a réus provisórios nesta Comarca de Itaguatins; **Considerando** o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; **RESOLVE DETERMINAR**; **I** – O Escrivão ou servidor responsável pelo Cartório Criminal emita uma (01) certidão com relação de réus provisórios nesta comarca no primeiro dia útil e décimo quinto de cada mês, para fins de averiguar a legalidade de todas as prisões provisórias. **II** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **III** - Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação. **IV** – Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins, 12 de fevereiro de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE REQUERIDA

Autos nº 2009.0012.4903-1 (4519/09)

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: TRILHA MOTO PEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: WAGNER EURIPEDES DE CARVALHO

Advogado: Dra. NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte requerida. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimada que o processo físico nº **2009.0012.4903-1 (4519/09)** foi digitalizado, recebendo o número **5000143-35.2009.827.2725**. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação extraído dos autos nº: 5000119-41.2008.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e Executado: Supermercado Globo Ltda, CNPJ: 01.934.598/0001-59 e seus sócios solidários, Daisy Sampaio Barbosa, CPF: 154.647.505-25 e Roosevelt Nunes Barbosa Junior, CPF: 154.647.685-72, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: SUPERMERCADO GLOBO LTDA, CNPJ: 01.934.598/0001-59 E SEUS SÓCIOS SOLIDÁRIOS, DAISY SAMPAIO BARBOSA, CPF: 154.647.505-25, ROOSEVELT NUNES BARBOSA JUNIOR, CPF: 154.647.685-72, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução. Tudo conforme os seguintes despachos: "Citem - se os requeridos para no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução. Miracema do Tocantins, 18 de fevereiro de 2008. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito"; "Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. 3 v dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 24 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12/02/2015. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 1285/93

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE GOIÁS – CRMV/GO

Advogado: DRA. ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA

Requerido: FAZENDA SÃO JOSÉ AGROPASTORIL LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ao advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº 1285/93 foi digitalizado, recebendo o número 5000010-52.1993.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. Ao ensejo, fica também intimado do despacho de fls. 50, constante no evento 01, arquivo 'DESP 9'.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 5000135-29.2007.827.2725

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: MARIA DE JESUS GONÇALVES DOS SANTOS

Requerido: ADAILTON MARQUES DA SILVA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Miracema do Tocantins., no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.**FAZ SABER** a todos que o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos supra, ficando INTIMADO o requerido ADAILTON MARQUES DA SILVA, brasileira, Solteiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de evento 01

documento 20, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, DECLARO extinto o presente feito com julgamento do mérito, com base no artigo 794, I do CPC. sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. arquivem-se em seguida, feitas as anotações e baixas de praxe. Miracema do Tocantins-TO, em 27 de setembr de 2013 Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 12 de fevereiro de 2015. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 5000135-29.2007.827.2725

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: MARIA DE JESUS GONÇALVES DOS SANTOS

Requerido: ADAILTON MARQUES DA SILVA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Miracema do Tocantins., no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos supra, ficando **INTIMADO** o requerido **ADAILTON MARQUES DA SILVA**, brasileira, Solteiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de evento 01 documento 20, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, DECLARO extinto o presente feito com julgamento do mérito, com base no artigo 794, I do CPC. sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. arquivem-se em seguida, feitas as anotações e baixas de praxe. Miracema do Tocantins-TO, em 27 de setembr de 2013 Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 12 de fevereiro de 2015. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 004/2015. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, SENHORA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: **ORIGEM:** Processo nº. **0000039-12.2015.827.2728** - Ação de **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL PELO RITO SUMÁRIO**, tendo como autor, **AFONSO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 088.450 expedido pela SSP/TO., residente e domiciliado na Av. Novo Acordo, s/n, centro, nesta cidade de Novo Acordo – TO. **FINALIDADE:** **CITAR** os possíveis **HERDEIROS de JOÃO FRANCISCO DE PAULA**, conhecido popularmente por "**João Maniquinha**", encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para **CONTESTAR**, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**. **DESPACHO:** "**Assim sendo, DEFIRO o pedido a fim de não prejudicar o acesso da parte ao Judiciário, pelo que autorizo o recolhimento das custas ao final do processo. A parte autora informou que o vendedor do imóvel, Sr. JOÃO FRANCISCO DE PAULA, era viúvo e não possuía descendentes, contudo não comprova tal fato. Assim, rogando pelo princípio da boa-fé processual e a fim de se evitar eventuais prejuízos a terceiros, determino a citação por edital dos possíveis herdeiros do falecido, com prazo de 20 (vinte) dias. Transcorrido o prazo *in albis*, vista ao Ministério Público. Após, conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Novo Acordo, 09 de fevereiro de 2015. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta**". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. Odete Batista Dias Almeida - **JUÍZA SUBSTITUTA – RESPONDENDO**.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 2005.0000.5144-8-(1875/2001)-EXECUÇÃO

Exequente: Maria Augusta Cardoso de Vasconcelos

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Executado(a): Egon Just

Advogado(a): Dr. Coriolano Santos Marinho e Outros

INTIMAÇÃO:...intime-se a exequente para que se manifeste sobre as possibilidades elencadas no art. 647 do CPC, no prazo de 10(dez) dias

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0005.2238-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: MARIA ELOA HEGELE

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340 e/ou TELMO HEGELE JUNIOR – OAB/TO 3004

REQUERIDO: VIRGINIA LARA MARÇAL

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 33/34, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 33/34, parte final: “... Face ao exposto, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão. Após o transito em julgado, expeça-se ordem para a busca e apreensão dos itens declinados na inicial, devendo a requerente declinar o local onde possam ser encontrados. Imponho à requerida o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 4º, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), além das custas processuais.

AUTOS Nº: 2008.0000.2913-7 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: ANTONINHO PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: CELTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701

REQUERIDO: SPC BRASIL

“FICA a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 134, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 134: “Não obstante, o manifesto equívoco do requerente ao apontar como devedora a TIM CELULAR, empresa que sequer figura como parte nos autos, nota-se que a postulação visa confrontar os depósitos efetuados pela devedora Celtins. Assim, a respeito manifeste-se a executada em 5 (cinco) dias. Int. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0012.0720-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VISA O ELETRICA LTDA

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: AYMORE, CRÉDITO, FINANCIAMENTO

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS 6835 e/Ou RAFAEL MAIONE TEIXEIRA – OAB/TO 4732

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 31,50, cujo calculo consta as fls. 161, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2010.0011.9089-8 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: ANTONIO ROMAO FERREIRA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

INTIMAÇÃO: “FICA a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 63,00, cujo calculo consta as fls. 64, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2010.0011.9059-6 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: EDER MACHADO DE MESQUITA GANDRA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

REQUERIDO: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 91,50, cujo calculo consta as fls. 110, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2010.0011.9047-2 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: ANTONIO ROMAO FERREIRA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: BANCO UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: “FICA a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 31,50, cujo calculo consta as fls. 87, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2010.0005.4865-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAU

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S e/Ou OAB/TO 4877

REQUERIDO: TAQUARALTO COMERCIO DE VEICULOS CONSIGNADOS LTDA

REQUERIDO: SILMA ALVES ROZA FARIAS

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 39,48, cujo calculo consta as fls. 82, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2946-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: HELIO RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 18,00, cujo calculo consta as fls. 95, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0009.2324-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GURUFER – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA –OAB/TO 4168

REQUERIDO: BRUNO NEPOMUCENO SILVA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 68,01, cujo calculo consta as fls. 150, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0004.2122-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIA DA SILVA MESQUITA

ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY – OAB/TO 1428

REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES – OAB/TO 4257 e/ou RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -OAB/SP 115.762 e/ou CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: PAULO R. M. THOMPSON FLORES – OAB/DF 11.848 e/ou MATEUS ROSSI RAPOSO – OAB/TO 2978

INTIMAÇÃO: “FICA a SEGUNDA PARTE REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 824,87, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 190, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2011.0003.9138-3 – COBRANÇA

REQUERENTE: MARIO FERREIRA NETO

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO: “FICA a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 737,32, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 219, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6843-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA – OAB/DF 13722

REQUERIDOS: GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA e outros

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 137,00, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 420, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6839-3 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA – OAB/DF 13722

REQUERIDOS: SONIA RITA BATISTA DE ANDRADE e outros

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 1.971,55, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 223, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0000.7266-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA – OAB/DF 13722

REQUERIDOS: CARLOS AUGUSTO C. MOREIRA e outros

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de 88,00, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 439, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2008.0010.5565-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA – OAB/DF 13722

REQUERIDOS: ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797 e/ou MATEUS ROSSI RAPOSO – OAB/TO 2978

REQUERIDOS: DOREMA SILVA COSTA e outros

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA/EMBARGADA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de 448,00, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 400, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2008.0009.1211-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: FERPAM – COMERCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: ARC TETO

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de 31,50, cujo calculo consta as fls. 94, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0004.3079-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: J. I. MACHADO – FREE LANCE VEICULOS COM. VAREJISTA DE VEICULOS

ADVOGADO: ÁLVARO CANDIDO PÓVOA – OAB/TO 2700

REQUERIDO: MESSIAS DUARTE CARDOSO

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, na proporção de 50% do valor de 30,50, cujo calculo consta as fls. 39, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2005.0003.8231-2 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: ANALIA MARTINS DE ABREU e JOÃO CAMPOS DE ABREU

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 187,70, cujo calculo consta as fls. 57, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2005.0002.6538-3 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: ANALIA MARTINS DE ABREU e JOÃO CAMPOS DE ABREU

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 78,00, cujo calculo consta as fls. 124, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0001.2475-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GURUFER – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168

REQUERIDO: APACHE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 49,98, cujo calculo consta as fls. 126, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2005.0000.9375-2 – AÇÃO MONITÓRIA**REQUERENTE:** PROPAG SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**ADVOGADO:** ERLI BRAGA – OAB/TO 2029**REQUERIDO:** VANDERLEI BARBOSA DE CASTRO**ADVOGADO:** JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO 1063**INTIMAÇÃO:** “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 69,00, cujo calculo consta as fls. 69, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”**AUTOS Nº: 2010.0011.9126-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** JOSÉ ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO:** FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A e/ou HISLEY MORAIS DA SILVA – OAB/TO 5825**REQUERIDO:** CARLOS ALBERTO PEREIRA**ADVOGADO:** FÁBIO STECCA CIONI – OAB/PR 37.163**INTIMAÇÃO:** “FICA a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, em alegações finais, a teor do contido no termo de audiência de fls. 102.”**AUTOS Nº: 2010.0011.5820-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO****REQUERENTE:** MILTON RIBEIRO COSTA**ADVOGADO:** Defensoria Pública**REQUERIDO:** CIMENEC – COMERCIO DE CIMENTO LTDA**ADVOGADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES – OAB/TO 1017**“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 75/76, a seguir transcrita em sua parte final:****INTIMAÇÃO sentença fls. 75/76, parte final:** “... DIANTE DO EXPOSTO, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil JULGO PROCEDENTE O PEDIDO contido na petição inicial, deferindo-se a consignação e declarando extinta a obrigação da Autora para com a Ré, devendo esta vir a juízo para receber a importância depositada. Expeça-se alvara de levantamento de valor, em favor do patrono da Requerida. Em razão da sucumbência, condeno a Requerida ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 06 de novembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0010.7543-6 – AÇÃO DE COBRANÇA****REQUERENTE:** BENEDITO CALISBINO**ADVOGADO:** EMANUELLE ARAUJO CORREIA – OAB/TO 3299 e/ou ANTONIO CESAR MELLO – OAB/TO 1423-B**REQUERIDO:** DJACY ALMEIDA DA SILVA**ADVOGADO:** HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083**“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 41/43, a seguir transcrita em sua parte final:****INTIMAÇÃO sentença fls. 41/43, parte final:** “... Face ao exposto, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil julgo procedente o pedido inicial condenando o demandado nas seguintes verbas: a) pagar ao requerente o valor correspondente aos alugueis relativos aos meses de março, abril, maio e junho de 2010, cujos valores deverão ser corrigidos pelo INPC, a partir da data do respectivo vencimento, e sofrerão incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da citação. B) pagamento referente ao ressarcimento dos danos, corrigidos a partir da data dos dispêndios, indicada no cupom fiscal (fls 13), e com incidência de juros nos moldes preconizados na alínea “a”. c) pagamento de taxa judiciária, custas e despesas processuais devidamente corrigidas a partir do desembolso e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação (fls. 24). D) pagamentos dos honorários do advogado do requerente os quais atento ao disposto no artigo 20, § 3º e alíneas do Código de Processo Civil arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. PR. I. Palmas, 11 de dezembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0010.6094-3 – AÇÃO ORDINÁRIA****REQUERENTE:** COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DE SÃO PAULO - CELSP**ADVOGADO:** JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362**REQUERIDO:** LINCOLN TAKESHI YAMAMURA REGISTRO – ME**ADVOGADO:****“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 134/136, a seguir transcrita em sua parte final:****INTIMAÇÃO sentença fls. 134/136, parte final:** “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE os pedidos e, e consequência: **1) CONDENO** o requerido ao ressarcimento do valor pago no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao autor, sendo que o referido valor devera ser corrigido monetariamente pelo INPC, com arrimo na sumula 43 do STJ e juros de mora de 1% ao mês, com arrimo na Sumula 54 do STJ. **2) CONDENO** o requerido ao pagamento das custas e honorários, os ultimos fixados em 20% do valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º alíneas, a, b e c do CPC. Após o transito em julgado da sentença, apuradas as custas e demais despesas processuais finais, intimar a parte requerida para pagamento do débito em 10 (dez) dias, sendo a parte devedora intimada com carta acompanhada da GRCTJ – (Guia de Recolhimento das custas e taxas judiciárias), e seu advogado através de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, dando-lhe ciência da intimação da parte para os mesmos fins.

Determino ainda que faça constar no mandado que o não recolhimento das custas finais no prazo de 10 (dez) dias ensejará a inscrição em dívida ativa. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 08 de outubro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito – NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0012.0442-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ROSANGELA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B e/ou JANAY GARCIA – OAB/TO 3959

REQUERIDO: MARIA DIVINA CAVALCANTE

ADVOGADO: WAISLAN KENNEDY S. OLIVEIRA – OAB/TO 4740

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento de 50% das custas finais, cujo calculo consta as fls. 48, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2010.0006.6425-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626 - A

REQUERIDO: RODRIGO ALVES COELHO

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do teor da certidão de fls. 67.”

AUTOS Nº: 2010.0002.7354-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA –OAB/PE 24.521

REQUERIDO: MARCOS TULIO FONTES

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 27,50, cujo calculo consta as fls. 56, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2011.0003.6085-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA HELIDA ALVES FEITOSA

ADVOGADO: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES – OAB/TO 4661

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: MARTHA IBANEZ LEAL – OAB/RS 35.205 e/ou RODRIGO ROQUETTE PORTINHO – OAB/RS 69.495

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 210, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 210: “Recebo a apelação de fls. 181/208, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, promova a escrivania a certificação da numeração das folhas dos autos e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se e Intime-se. Palmas, 01.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.5803-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: WILSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR –OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS 6835 e/Ou HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS – OAB/TO 5238-B

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 292, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 292: “Recebo a apelação de fls. 278/291, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, promova a escrivania a certificação da numeração das folhas dos autos e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se e Intime-se. Palmas, 01.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0002.5755-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANANDA CORREA SANTOS

ADVOGADA: IDÊ REGINA DE PAULA – OAB/TO 4206-A

REQUERIDO: HENRIQUE TEIXEIRA S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA e GUTEMBERG SOARES

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA – OAB/MA 3827 e GUTEMBERG SOARES CARNEIRO – OAB/MA 5775

REQUERIDO: PAULO ROBERTO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALMEIDA – OAB/MA 6395

INTIMAÇÃO: “FICA a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 147,29, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 175, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2011.0002.5621-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: OVOTINS DISTRIBUIDORA LTDA – ME

REQUERIDO: MAURO BONETTI GOMES

REQUERIDO: MAIKON ADAO SCHIESSL

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 29,45, cujo calculo consta as fls. 86, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2011.0002.1614-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: FOTOLIPOS PALMAS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: TGM MATOS

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 76, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 76, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas finais pelo exequente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0002.0066-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ANDRE FRANZ RIVEROS LIMA

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 73, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 73, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Procedi a retirada da restrição de fls. 61, conforme extrato anexo. Revogo a liminar concedida as fls. 49v. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0008.5881-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: KEDSON BARBOSA MACEDO

ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO 4610

REQUERIDO: ANTONIO RODRIGUES LOPES

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A

REQUERIDO: CERAMICA SANTA RITA LTDA

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões às apelações a teor do contido no despacho de fls. 279, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 279: “Recebo as apelações de fls. 251/264 e fls. 266/278, eis que tempestivas, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, promova a escrivania a certificação da numeração das folhas dos autos e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0006.3412-0 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: ABILIO OSCAR WOLNEY COSTA NETO

ADVOGADO: ERCY AYRES RODRIGUES FILHO – OAB/TO 4070

REQUERIDOS: MANOEL DE SOUZA MARQUES e IVANILDA MOREIRA DE SOUZA MARQUES

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 31/32, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 31/32, parte final: “... Face ao exposto, julgo procedente o pedido inicial declarando rescindido o contrato de compra e venda de imóvel rural descrito na exordial. Estabeleço que o Requerente deposite em juízo o valor percebido dos Requeridos, devidamente corrigido, nos moldes do parágrafo único da clausula segunda do contrato de compra e venda. Condeno os Requeridos a pagarem ao Requerente a título de reembolso a Taxa JUdiicária, as custas e despesas processuais, devidamente corrigidas desde o despendimento e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a citação. Imponho, ainda, aos requeridos, o pagamento de honorários dos advogados do Requerente, os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 3º, alíneas “a” a “c” do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. P. R. I. Palmas, 25 de novembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0006.2184-2 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JUAREZ TAVORA GONÇALVES

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983

REQUERIDO: ADRIANA SOUZA SILVA

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 68/69, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 68/69, parte final: “... Face ao exposto, julgo procedente o pedido inicial declarando, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de notificação ao demandado. Condene o demandado a pagar o valor principal de R\$ 5.211,26 (cinco mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos) ao demandante, a partir do ajuizamento da demanda de acordo com o INPC e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação (15/03/2013). Condene a requerida a pagar ao requerente a título de reembolso ao Taxa JUdiicária, as custas e despesas processuais, devidamente corrigidas desde o despendimento e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a citação. Imponho, ainda, ao requerido, o pagamento de honorários dos advogados do requerente, os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 3º, alíneas “a” a “c” do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. P. R. I. Palmas, 12 de dezembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0004.8256-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/Ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: ELIEZIO LIMA DOS SANTOS

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 120/121, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 120/121, parte final: “... Diante do exposto, declaro nulo o processo, extinguindo-o, por conseguinte, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, IV d Código de Processo Civil c/c art. 13 do mesmo diploma legal. Sem custas. P. R. I. Palmas-TO, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8683-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: FABIANO ROBERTO M. DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 73, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 73, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas finais pelo exequente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8576-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCAO – OAB/MA 9131 e/ou LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681

REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO FERREIRA

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 50, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 50, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Procedi a retirada da restrição de fls. 38, conforme extrato anexo. Revogo a liminar concedida as fls. 25/26. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0004.5463-8 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA DE NAZARE BANDEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURICIOO HAEFFNER – OAB/TO 3245

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: RUBENS GASPAS SERRA – OAB/SP 119.859 e/ou FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/TO 5760-A e/ou MARCELO DE SOUZA TOLEDO – OAB/TO 2512-A

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 143, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls.143: “Recebo a apelação de fls. 128/142, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0003.9212-8 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SERRAVERDE – COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 104, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 104, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas pela parte autora, caso existente. Sem honorários advocatícios. Revogo a liminar concedida as fls. 31/32. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0003.9206-3 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: ALESSANDRA TEIXEIRA MARIANO

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 85, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 85, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas pela parte autora, caso existente. Sem honorários advocatícios. Procedi à retirada da restrição contida as fls. 55. P. RI. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0003.2249-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: GISANE DA SILVA CASTRO

ADVOGADO: ELENICE FABRÍCIO SANTOS DA COSTA – OAB/TO 5459

REQUERIDO: LUIS BERNARDO GUIMARAES TORRES

“FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 203, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 203: “Face o teor da certidão de fls. 202, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação **pessoal** do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0002.7370-6 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: FABIANO ROBERTO M. DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: TV ATHAYDE ME

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 95, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 95, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas pela parte autora. Sem honorários advocatícios. P. RI. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1190-5 – MONITÓRIA

REQUERENTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286

REQUERIDO: RAYKA EMMANUELA ALVES

“FICA a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 82, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 82, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas pela parte autora. Sem honorários advocatícios. P. RI. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.8744-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: INTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COELGIO MADRE CLELIA MERLONI

ADVOGADO: MOISÉS LEOCÁDIO MENDES SOARES JUNIOR – OAB/TO 4356-B

REQUERIDO: JAIRA SOUSA PEREIRA

“FICA a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 117, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 117: “Face o teor da certidão de fls. 116, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação **pessoal** do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1307-5 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e /ou ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187 e/Ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: ALBERTO COUTINHO SILVA

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 63, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 63, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. RI. Revogo a liminar

concedida as fls. 20v. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0793-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARLOS LUSTOSA NETO

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568

REQUERIDO: BANCO BV FINANCEIRA – S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA –OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 112/115, a seguir transcrita em sua parte final, bem como cientificadas do teor do despacho de fls. 119, a seguir também transcrito:

INTIMAÇÃO sentença fls. 112/115, parte final: “... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial, vez que o autor não demonstrou os fatos constitutivos do seu direito, nos termos do art. 333, I, do CPC. Em consequência, resolvo o mérito da lide (art. 269, I, CPC). Condeno o autor ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que arbitro em R\$1.000,00 (um mil reais), nos termos do § 4º do art. 20, do CPC, todavia, suspendo a exigibilidade de tais verbas, nos termos dos arts. 11 e 12 da lei 1060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Palmas, 20 de novembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito coordenador NACOM.”

INTIMAÇÃO desp. fls. 119: “Fls. 117/118: não há ambiente para o pedido requerido, uma vez que o feito já foi sentenciado de modo que, deverá observar os recursos dispostos no CPC, caso queira. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0009.4493-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: WAGNILTON CHARLES ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS – OAB/TO 3145-B e/ou PABLO ROBERTO SCHNEIDER – OAB/TO 4497-B

REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB/TO 4866-A e/ou DANIELA PREVE LOPES – OAB/TO 4996-B

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do pagamento da condenação, juntado as fls. 132/134.”

AUTOS Nº: 2010.0008.9923-0 – AÇÃO DE REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: MAURICIO CARDOSO SILVA

ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69-B e/ou DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO 4781 e/ou JAKELINE DE MORAIS DE O. SANTOS – OAB/TO 1634

REQUERIDO: BANCO FIAT

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e/ou e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SP 108.911

“FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 245, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 245: “Fls. 244: defiro. Após o prazo pretendido, manifeste-se o autor, conforme determinado as fls. 240. Intime-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4625-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GOMES E BORGES LTDA

ADVOGADO: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO – OAB/TO 4134-A e/ou EDSON FERNANDES DE DEUS -OAB/TO 2959-A

EXECUTADO: SUPERMERCADO BOAS NOVAS LTDA – ME

“FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 59, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 59, parte final: “... Assim, manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21 de novembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4050-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: GILCER PEREIRA DE OLIVEIRA

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 81, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 81, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Revogo a liminar concedida as fls. 45v. Procedi à retirada da restrição de fls. 69. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0007.8617-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: EXITO FACTORING PALMAS FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA – OAB/TO 41-A e/ou HAINER MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2929

EXECUTADO: WEBER MATIAS PEREIRA

“FICA a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 69, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 69: “Face o teor da certidão de fls. 68, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação **pessoal** do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0007.4234-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: LOCATINS LOC DE MAQ E FERR PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO: RAFAEL DALLA COSTA – OAB/TO 4696

REQUERIDO: CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA E OBRAS CCO LTDA

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392 – A e/ou BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA – OAB/TO 4170 e/ou DANIEL DORSI PEREIRA – OAB/SP 206.649

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 137, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls.137: “Recebo a apelação de fls. 120/136, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, promova a escritania a certificação da numeração das folhas dos autos e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 01.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0007.4193-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: MGC COMERCIO DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

REQUERIDO: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS 6835 e/ou RAFAEL MAIONE TEIXEIRA – OAB/TO 4732

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 212, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 212: “Recebo a apelação de fls. 195/211, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS N.: 2010.0005.4870-5

REQUERENTE: BANDO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: DKASA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e outros

“FICA a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 96, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 96: “A petição de fls. 94 com requerimento de designação de audiência de conciliação apresenta-se equivocada, uma vez não aperfeiçoada a triangularização da relação processual. Assim, manifeste-se o exequente, no prazo de 10(dez) dias para requerer o que entender de direito. Int. Palmas, 09 de fevereiro de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0004.1574-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

ADVOGADO: FABIO ROBERTO PIGNATARI – OAB/SP 199808

REQUERIDO: LANDIN PEREIRA LTDA – MILLENNIUM PAPELARIA

ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

“FICAM as partes intimadas do teor do despacho de fls. 62,a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 62: “Intime-se o devedor para dar inicio aos pagamentos propugnados. Int. Palmas, 09 de fevereiro de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0013.1713-4 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: BRAZIL NPLS FUNDO DE INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A e/ou SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS – OAB/TO 1799

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 220, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 220: “Recebo a apelação de fls. 189/219, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 01.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.9864-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: MAGALHAES E LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

REQUERIDO: LEONARDO ESPINDOLA DE ABREU

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 57, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 57, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. RI. Procedi à retirada da restrição de fls. 45, conforme extrato anexo. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.8361-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: RICARDO PEREIRA LEITAO

ADVOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090 (destituído)

REQUERIDO: BANCO UNIBANCO S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 152, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 152: “Recebo a apelação de fls. 141/151, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.5210-5 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ALGAR COMERCIAL ELETRICO LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/Ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO1188

REQUERIDO: COLEGIO GENNIUS LTDA

“FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 61, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 61: “Face o teor da certidão de fls. 59, intime-se pessoalmente a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.2964-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MÁRCIO JOSÉ VEIGA

“FICA a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 108, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 108: “Face o teor da certidão de fls. 107, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação **pessoal** do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.0909-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA – OAB/TO 3085 e/ou ANDREY DE SOUZA PEREIRA

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 118, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 118: “Recebo a apelação de fls. 103/117, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.9355-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MOVEIS KAPPESBERG LTDA

ADVOGADO: SABRINA KORPALSKI DA ROCHA – OAB/RS 74.093 e/ou TATIANA TISSOT BRITO – OAB/RS 94.546 e/ou MONICA ARAUJO E SILVA – OAB/TO 4666

REQUERIDO: PREGAO CENTRAL COM VAREJ DE MOVEIS LTDA

“FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 116, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 116: “Face o teor da certidão de fls. 115, manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.4784-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: GELO SUL COMERCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMESTICOS E ASSISTENCIA TECNICA

ADVOGADO: MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245

REQUERIDO: S. L. NUNES (CAMARAO E CIA)

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

“FICAM as partes intimadas do teor da decisão de fls. 76, a seguir transcrita em sua parte final, bem como ainda, fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 10 dias”:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 76, parte final: “... Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelos executados (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, com o valor atualizado (extrato anexo). Empreendi, também, busca através do sistema RENAJUD. Contudo, ambas as buscas restaram infrutíferas. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Palmas, 09 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0005.1958-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARCELO CESAR CORDEIRO

ADVOGADO: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO – OAB/MT 11.321 e/ou MARCELO CÉSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA GALVAO

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A e/Ou GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631 e/ou JANIO PEREIRA DA SILVA

“FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 122, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 122: “Intime-se o exequente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. Int. Palmas, 09 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.7396-5 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-B e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521

REQUERIDO: ROBERTO MORAES DE SOUSA

“FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 48,51, cujo calculo consta as fls. 67, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0011.6080-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CALLISTHENES MARIO TOME PIRES NUNES e ENEDINA BETANIA DE LUCENA PIRES NUNES

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4133*B e/ou MURILO MIRANDA CARNEIRO – OAB/TO 4588

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B

“FICA a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 171, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 171: “Recebo a apelação de fls. 154/170, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, com a ressalva de que o apelante é beneficiário da justiça gratuita. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após,

com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 01.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3207-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: VITRAL BOX MOLDURAS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA –OAB/TO 2147 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: VERA INEZ BARBOSA DE OLIVEIRA

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 81, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 81, parte final: “...Ante a inércia da parte autora, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas pela parte autora, caso existente. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3179-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: SILAS RIBEIRO DE FREITAS

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 92, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 92, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º.) Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. RI. Revogo a liminar concedida as fls. 33v. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3065-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009

REQUERIDO: DIVINO OZAIK DA SILVA

“FICA a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 98, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 98: “Face o teor da certidão de fls. 97, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação pessoal deste para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2998-2 – ANULATÓRIA

REQUERENTE/EXECUTADO: WESLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO/EXEQUENTE: FABUSFORMA DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CLOVIS TEXEIRA LOPES – OAB/TO

“FICA a parte EXEQUENTE intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 191, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 191: “Face o teor da certidão de fls. 190, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação pessoal deste para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.9848-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIERIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA –OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON - OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

“FICA a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 86, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 86: “Face o teor da certidão de fls. 85, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica

desde logo determinada a intimação pessoal deste para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0010.8815-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MILIERNE NASCIMENTO EVANGELISTA

ADVOGADO: CRISTIANO JOSE DA SILVA JUNIOR – OAB/TO 3272

REQUERIDO: EDITORA GLOBO

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA –OAB/TO 2112-B e/ou GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU – OAB/S’P 117.417 e/ou JOAO ANTONIO FONSECA NETO – OAB/TO 5271

LITISCONSORTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA – OAB/TO 4458

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 163/167, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 163/167, parte final: “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e, em consequência: 1) CONDENO a requerida Editora Global ao pagamento de R\$ 359,40 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) da renovação da assinatura cobrada indevida, com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do CC e artigo 161, § 1º do CTN). 2) CONDENO a requerida Editora Global a pagamento da repetição do indébito referente a R\$ 359,40 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do CC e artigo 161, § 1º do CTN). 3) CONDENO O requerido Banco Bradesco ao pagamento de 49,64 (quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do CC e artigo 161 § 1º do CTN), referente a taxa e anuidade posterior a data de encerramento do cartão de credito. 4) CONDENO o requerido Banco Bradesco ao pagamento da repetição do indebito de 49,64 (quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do CC e artigo 161 § 1º do CTN). 5) CONDENO os requeridos, em regime de solidariedade, no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3º alíneas a, b e c). Após o transito em julgado da sentença, apuradas as custas e demais despesas processuais finais, intimar a parte requerida para pagamento do débito em 10 (dez) dias, sendo a parte devedora intimada com carta acompanhada da GRCTJ – (Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias), e seu advogado através de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, dando-lhe ciência da intimação da parte para os mesmos fins. Determino ainda que faça constar no mandado que o não recolhimento das custas finais no prazo de 10 (dez) dias ensejará a inscrição em dívida ativa. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito - NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0009.9132-0 – AÇÃO DE DEPOSITO

REQUERENTE: BANDO DO BRASIL

ADVOGADO: CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCAO – OAB/MA 9131 e/ou LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681

REQUERIDO: ERMES MACEDO DUARTE e/ou CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/SP 122.626

ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA – OAB/TO 4817 e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B

INTIMAÇÃO: “FICA a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 31,06, cujo calculo consta as fls. 117, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5788-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: JEAN CARLO DELLATORRE

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286

REQUERIDO: ELIAS ALVES DE SOUZA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 17,00, cujo calculo consta as fls. 70, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0009.7950-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROBERTO TAVARES CARREIRO

ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES – OAB/MS 6171 e/ou THIAGO NORONHA BENITO – OAB/MS 11.127

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 141/146, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 141/146, parte final: “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, IV do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTE, em consequência: Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, nos moldes do artigo 20, § 3º do CPC. Entretanto, por ser o requerente beneficiário da assistência judiciária, suspendo a exigibilidade do débito, conforme

preconiza o artigo 12 da lei 1060/50. Revogo a decisão que antecipou os efeitos da tutela antecipada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito - NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3339-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LOPES E MARINHO LTDA

ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS – OAB/TO 4340

REQ UERIDO: RAMA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 39,50, cujo calculo consta as fls. 52, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5509-0 – MONITÓRIA

REQUERENTE: REFORMADORA DE VEICULOS DAMA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1188 e/ou CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147

REQUERIDO: ANTONIO NEVES DA SILVA

“FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 53, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 53: “Face o teor da certidão de fls. 52, intime-se pessoalmente a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5390-9 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO

REQUERENTE: INVESTCO S/A

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392 e/ou GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO –OAB/SP 186.458-A

REQUERIDO: TECHWARE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO:

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 62/63, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 62/63, parte final: “... Face ao exposto, julgo procedente o pedido inicial condenando a Requerida a ressarcir o valor de R\$ 4.139,99 (quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) à Requerente. Condeno a requerida a pagar a Requerente a título de reembolso a Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais, devidamente corrigidas desde o dispendimento e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a citação. Imponho, ainda, a Requerida, o pagamento de honorários dos advogados da requerente, os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 3º, alíneas “a” a “c” do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. P. R. I. Palmas, 07 de novembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5010-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: M. H. CAVALCANTE NETO E CIA LTDA – BANANA E CIA

ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6055 e/ou AMALIA PATRICIA DIAS DE ALMEIDA GUERRA – OAB/PI 6873

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 170/174, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 170/174, parte final: “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, IV do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTE os pedidos. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios, o ultimo arbitrado em R\$ 1.000,00 reais nos termos do art. 20, § 3º, alíneas a, b e c, do CPC. Após o transito em julgado remetam os autos à contadoria para o calculo das custas finais e intime-se a parte requerente para o pagamento. Transitada em julgado, pagas as custas processuais feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 15 de outubro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito - NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4998-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE:BERNADINHO NEGREIRO DA SILVA

ADVOGADO: KENIA MARA FERREIRA MATOS – OAB/DF 21761 e/ou SAMUEL LIMA LINS – OAB/TO 19.589 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

ADVOGADO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143-B

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, acerca da contestação e documentos de fls. 43/92.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4641-4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182-A

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS

“FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 258, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 258: “Recebo a apelação de fls. 237/257, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 19.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4373-3 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: RENACOR COMERCIO DE TINTA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B e/ou CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO – OAB/TO 1188

ADVOGADO: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES – OAB/GO 14.717

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 17,00, cujo calculo consta as fls. 67, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4062-9 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

EXECUTADO: WEVS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (BOBS)

EXECUTADO: JEFFERSON SILVA DE CASTRO

“FICA a parte AUTORA intimada da suspensao do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 132, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. fls. 132: “Fls. 131: defiro. Suspendo o curso da presente ação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 01.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9302-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2489 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/Ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: CHARLES GEOVANE AIRES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 50,49, cujo calculo consta as fls. 80, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0005.5203-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLEGIO MADRE CLELIA MERLONI

ADVOGADO: LETICIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE – OAB/TO 4263 e/ou MOISES LEOCADIO MENDES SOARES JUNIOR – OAB/TO 4356 e/ou ISABELA SILVEIRA DA COSTA – OAB/GO 29.185

REQUERIDO: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da correspondência devolvida de fls. 114.”

AUTOS Nº: 2009.0005.4022-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: SILVINO DA COSTA

ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB/TO 943-B

REQUERIDO: AYMORE, FINANCIAMENTOS

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES – OAB/MS 6171

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 134/139, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 134/139, parte final: “... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial. CONDENO o autor a pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que arbitro em R\$1.000,00 (um mil reais). Todavia, suspendo a exigibilidade de tais verbas, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Palmas, 20 de novembro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Coordenador do NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.6749-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: FRANCISCO MORATO CRENITTE – OAB/SP 98479 e/ou FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: JOSE CARLOS CABRAL LINHARES

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 92/97, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 92/97, parte final: “... Por isso, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial decretando a reintegração do Requerente na posse do automóvel GENERAL MOTORS, S-10 PICK-UP ADVANT, CHASSI 9BG138HU08C429589, ano/modelo 200/2008, Placa MXG 6161, cor preto. Eventual alteração da situação de fato, porque não reportada pelas partes nestes autos, poderá ser analisada oportunamente. CONDENO o requerido nas custas e despesas do processo e em honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de reintegração de posse. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 01 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.2543-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DINALVA MARIA BEZERRA COSTA

ADVOGADO: MARCOS RONALDO VAZ MOREIRA – OAB/TO 2062 e/ou SERGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAUJO – OAB/TO 4219

REQUERIDO: PALMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – PALMAS VEICULOS

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A

“FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 71, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 71: “Recebo a apelação de fls. 62/70, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8897-6 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A

REQUERIDO: MARIA DE FATIMA XAVIER RIBEIRO

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 57/58, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 57/58, parte final: “...Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 20 de novembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9004-4 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDUARDO BERNARDON

ADVOGADO: DAIANE DA ROSA LENGLER – OAB/RS 73.480

REQUERIDO: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR 16.948

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 35,50, cujo calculo consta as fls. 225, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0005.8571-2 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: GM LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES – OAB/DF 13.318 e/ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: JOSÉ GARCIA PEREIRA ALENCAR

ADVOGADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840 e/ou ALTAMIRO DE ARAUJO LIMA FILHO – OAB/TO 816-A

INTIMAÇÃO: “FICA a parte DEMANDADA/REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 59,01, cujo calculo consta as fls. 240, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8826-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/DF 38.706 e/Ou GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694

REQUERIDO: MICHELLE APARECIDA FERREIRA SOARES

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento da diligencia de locomoção, no valor de R\$ 84,48, cujo calculo consta as fls. 186 do feito, no prazo de 10 dias.”

AUTOS Nº: 2009.0006.2194-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: LIDIANA PEREIRA BARROS COVALO

ADVOGADO: LIDIANA PEREIRA BARROS COVALO – OAB/TO 2584

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 153/154, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 153/154, parte final: “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, V e artigo 329, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito, em face da incidência da figura processual da litispendência. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios, o ultimo arbitrado em R\$ 800,00 reais nos termos do art. 20, § 4º do CPC, no entanto, suspendo os referidos pagamentos com base nos arts. 11 e 12 da Lei n. 1060/50, tendo em vista que foi anteriormente deferida a Justiça Gratuita a parte autora. Cumpridas as determinações e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 20 de dezembro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito - NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0006.2176-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: NARA MARCIELA PERICOLE DA SILVEIRA

“FICA a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 95, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 95: “Face o teor da certidão de fls. 94, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação pessoal deste para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 19.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.9784-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: AROLD RASTOLDO (espolio)

ADVOGADO: NATHANAEL LIMA LACERDA – OAB/GO 12809 e/ou ISADORA CARNEIRO ALENCAR RASTOLDO – OAB/TO 5108

REQUERIDO: PORTAL CT COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182-A e/ou EDUARDO MANTOVANI – OAB/TO 3918

“FICA a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 125, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 125: “Recebo a apelação de fls. 113/124, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, com a ressalva de que o apelante é beneficiário da justiça gratuita. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 19.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1185-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: MARIA LUIZA C. VASCONCELOS – OAB/SP 89117 e/ou MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 286 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: JURACY ARRUDA ALENCAR

ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME – OAB/TO 656

“FICA a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 222, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 222: “Face o teor da certidão de fls. 221, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo. Intime-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1182-4 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: LUIS CHAVES DO VALE

ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B

REQUERIDO: BANCO GM

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/GO 6952 e/ou MARCELO DI REZENDE BERNARDES – OAB/GO 17.206

“FICAM as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, cujo recurso negou provimento ao recurso interposto.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1167-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: CICERO TEIXEIRA CARVALHO

ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL – OAB/TO 1329

REQUERIDO: BRASILTELECOM S/A

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 166/168, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 166/168, parte final: “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios, o ultimo arbitrado em R\$ 800,00 reais nos termos do art. 20. § 4º do CPC, no entanto, suspendo os referidos pagamentos com base nos arts. 11 e 12 da Lei n. 1060/50, tendo em vista que foi anteriormente deferida a Justiça Gratuita a parte autora. Cumpridas as determinações e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 09 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9387-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: A. M. KAWANO ME

REQUERIDO: AGNES MIYUKI KAWANO

“FICA a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 159, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 159: “Face o teor da certidão de fls. 158, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se. Palmas, 19.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9095-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: MARIA APARECIDA BORGES

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: EUZIMAR COELHO DOS SANTOS

“FICA a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 77, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 77: “Face o teor da certidão de fls. 76, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação pessoal deste para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1109-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOSE BENTES PENHA TORRES

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA – OAB/TO 935

REQUERIDO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS APAES DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 46,00, cujo calculo consta as fls. 90, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº 2011.0004.8328-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDILTON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

“FICAM as partes intimadas da redesignação da audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07 de Maio de 2015, as 14:00 horas, a teor do contido no despacho de fls. 105, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 105: “Compulsando os autos constata-se equívoco na data agendada para a realização da audiência de fls. 89 já que o magistrado titular desta vara está afastado em razão de férias previamente deferidas. Nestes termos, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o **dia 07 de maio de 2015, às 14h00min**. Int. Palmas, 10 de fevereiro de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.9368-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: AILTON CESAR NUNES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-B

REQUERIDO: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

REQUERIDO: VOLKSWAGEN DO BRASIL

ADVOGADO: MARCIO NOVAES CAVALCANTI – OAB/SP 90.604 e/ou MARCIA CAETANO DE ARAUJO – OAB/TO 1777

“FICAM as partes intimadas da redesignação da audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16.04.2015, as 14:00 horas, a teor do contido no despacho de fls. 167, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 167: “Compulsando os autos constata-se equívoco na data agendada para a realização da audiência de fls. 150 já que o magistrado titular desta vara está afastado em razão de férias previamente deferidas. Nestes termos, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o **dia 16 de Abril de 2015, às 14h00min.** Int. Palmas, 04 de fevereiro de 2015. (ass) Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Juiz de Direito em substituição automática.”

AUTOS Nº: 2008.0007.2143-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: NILSON CRUZ DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: AMERICEL S/A

ADVOGADO: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO – OAB/TO 4032

“FICAM as partes intimadas da redesignação da audiência de Instrução e Julgamento para o dia 06.05.2015, as 14:00 horas, a teor do contido no despacho de fls. 69, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 69: “Compulsando os autos constata-se equívoco na data agendada para a realização da audiência de fls. 58 já que o magistrado titular desta vara está afastado em razão de férias previamente deferidas. Nestes termos, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o **dia 06 de Maio de 2015, às 14h00min.** Int. Palmas, 10 de fevereiro de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8785-6 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: WILSON LUIZ JACINTO DA SILVA

EXECUTADO: GILVANA CRISTINA SALVES DA SILVA

“FICA a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 112, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 112: “Face o teor da certidão de fls. 111, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação pessoal deste para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 19.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8580-2 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418

REQUERIDO: WALTER JOSE CARVALHO PARENTE

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 32,00, cujo calculo consta as fls. 61, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1188-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: PAULO RENATO DA SILVA e ROSANGELA DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965 – B e/ou ANELI SOUZA AMARAL CURY – OAB/TO 4084

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/SP 261.030 e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação, a teor do contido no despacho de fls. 233, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 233: “Recebo a apelação de fls. 201/232, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 15.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6841-5 – MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNA LYRA

REQUERIDO: MARIA BETANIA DO SOCORRO MOURA E OUTROS

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 449, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 449, parte final: “...Ante a inércia da parte autora, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas pela parte autora. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 10.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0794-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861 e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA – OAB/CE 21.801 e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24521

REQUERIDO: JUAREZ EDIVAN DA COSTA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 27,50, cujo calculo consta as fls. 63, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0527-8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

“FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 158, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 158: “Face o teor da certidão de fls. 157, manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.4363-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

EXECUTADO: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

“FICA a parte EXEQUENTE intimada do teor da decisão de fls. 52, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 52, parte final: “...Assim, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada (CPC, art. 655 – A) até o montante em execução, conforme extrato anexo. Sem prejuízo, promova a citação da parte requerida, via AR no endereço fornecido as fls. 28, informando-o acerca da penhora realizada para, querendo, manifestar-se, em 05 (cinco) dias. Com a juntada do AR nos autos e transcorrido o prazo referido, à conclusão. Intimem-se. Palmas- TO, 21 de novembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.4343-4– AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: DELZUITH CRUZ DE ARAUJO e MARIA ERCILIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO – OAB/TO 5814

REQUERIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143-B

TERCEIRO INTERESSADO: JOSENILTON LINO ALVES e CHARLES DA SILVA ALVES

ADVOGADO: KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS –OAB/TO 3440

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 150/154, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 150/154, parte final: “...Face ao exposto julgo procedente o pedido inicial. De conseqüência, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil declaro extinto o processo com resolução do mérito. Condeno a requerida ao pagamento das seguintes verbas: a) Indenização correspondente ao seguro DPVAT, em quantia equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos vigentes à época do sinistro ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2004, ou seja, R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com correção monetária pelo INPC, a partir daquela data e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento ao mês) contados da data da citação (07 de abril de 2009), até a data do efetivo pagamento. Referida verba deverá ser quitada mediante rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das requerentes. B) Sucumbenciais: Arcara ainda a requerida com o pagamentos dos honorários do patrono das requerentes, ora arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, observado o critério preconizado no artigo 20, § 3º, alíneas “a” a “c” do Código de Processo Civil e artigo 11, § 1º da Lei 1060/50, além das custas e despesas processuais que deverão ser calculadas. P. R. I. Palmas, 12 de dezembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.6494-1 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: GARCIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: DIOGO VIANA BARBOSA – OAB/TO 2809

REQUERIDO: LIC GRAFICA EDITORA LTDA - EPP

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 48,50, cujo calculo consta as fls. 95, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2009.0009.2293-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50 e/ou SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO 3989 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

REQUERIDO: UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

ADVOGADO: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 272/278, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 272/278, parte final: “... Assim, como o pedido declaratório foi julgado improcedente com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC, não há que se falar em ato ilícito cometido pela parte requerida, pois agiu em exercício regular do direito. Portanto, inexistindo o dano, que é um dos requisitos essenciais para que surja o dever de indenizar, não pode o pleito ser acolhido. Portanto, rejeito os pedidos deduzidos na exordial e, por consequência, revogo a decisão liminar., Acolho, por outro lado, os pedidos deduzidos na reconvenção, pelo que condeno o autor a ressarcir os valores pagos pela requerida/reconvinte com o cumprimento da decisão liminar, com correção Monetária e juros de mora de b1% ao mês desde o efetivo desembolso. Já no que tange a ação de indenização, pelos motivos acima expostos, julgo improcedente com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o autor/reconvindo, ainda, ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios, os quais, consideradas as vicissitudes da causa e a cumulação de ações, arbitro em 20% do valor atualizado da condenação. Cumpra-se conforme o Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 13 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0000.0880-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50 e/ou SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO 3989 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

REQUERIDO: UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

ADVOGADO: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 266/272, a seguir transcrita em sua parte final”:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 266/272, parte final: “... Assim, como o pedido declaratório foi julgado improcedente com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC, não há que se falar em ato ilícito cometido pela parte requerida, pois agiu em exercício regular do direito. Portanto, inexistindo o dano, que é um dos requisitos essenciais para que surja o dever de indenizar, não pode o pleito ser acolhido. Portanto, rejeito os pedidos deduzidos na exordial e, por consequência, revogo a decisão liminar., Acolho, por outro lado, os pedidos deduzidos na reconvenção, pelo que condeno o autor a ressarcir os valores pagos pela requerida/reconvinte com o cumprimento da decisão liminar, com correção Monetária e juros de mora de b1% ao mês desde o efetivo desembolso. Já no que tange a ação de indenização, pelos motivos acima expostos, julgo improcedente com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o autor/reconvindo, ainda, ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios, os quais, consideradas as vicissitudes da causa e a cumulação de ações, arbitro em 20% do valor atualizado da condenação. Cumpra-se conforme o Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 13 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0011.0753-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SEBASTIAO PONTES FERNANDES – OAB/TO 5823

EXECUTADO: ZENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA

EXECUTADO: ALESSANDRA SILVA

“FICA a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 254, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 254: “Face o teor da certidão de fls. 253, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação pessoal deste para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 19.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.3607-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: EDNA VIEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 47,00, cujo calculo consta as fls. 99, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2008.0010.1189-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: NELZIRRE VENANCIO DA FONSECA

ADVOGADO: NELZIRRE VENANCIO DA FONSECA – OAB/TO 467-B

REQUERIDO: BMG – BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: MÁRCIA CAETANO DE ARAUJO – OAB/TO 1777 e/ou ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/TO 1982 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 130, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 130: “...Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, HOMOLOGO a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, às expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 01.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.9346-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLEGIO MADRE CLELIA MERLONI

ADVOGADO: MOISÉS LEOCADIO MENDES SOARES JUNIOR – OAB/TO 4356-B

REQUERIDO: PATRICIA MOTA DE FARIA

“FICA a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 134, a seguir transcrito”:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 134: “Face o teor da certidão de fls. 133, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2355-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS GIRASSOL LTDA

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228 e/ou MEIRE A. CASTRO LOPES – OAB/TO 3716 e/ou AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1348

REQUERIDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES ARAGUAIA LTDA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 59,00, cujo calculo consta as fls. 97, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0007.0490-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARCOS GARCIA OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

ADVOGADO: SÁVIO BARBALHO – OAB/TO 747 e/ou CLEUSDEIR RIBEIRO – OAB/TO 2507 e/ou ADILTAR DALTOE – OAB/TO 543

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 718/726, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 718/726: “...Face ao exposto, julgo procedente o pedido inicial. Nos moldes do artigo 269, I do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo com resolução do mérito. Condeno a demandada nas seguintes verbas: a) pagamento ao requerente da importância de R\$ 616.926,80 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) corrigidos desde a propositura da ação de acordo com o índice INPC/FGV e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da citação (fls. 389) b) pagamento de honorários dos advogados do requerente os quais atento ao disposto no artigo 20, § 3º e alienas do Código de Processo Civil arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. C) A Taxa Judiciária, as Custas e despesas processuais que devem ser calculadas. Por outro lado, quanto à ação reconvenção declaro ser a requerida reconvincente carecedora de ação. Em consequência, nos moldes do artigo 267, VI do Código de Processo Civil julgo extinto o processo decorrente da reconvenção sem resolução de mérito. A requerida/reconvincente enquanto sucumbente deverá suportar os honorários dos advogados do requerente os quais, agora nos moldes do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Por ultimo, em face do comportamento das testemunhas Edivan Pereira da Conceição e Domeci Fernando de Lima, determino que sejam extraídas cópias do termo de audiência e depoimento de fls. 660/661, petição inicial e contestação da presente sentença, remetendo-as à Autoridade Policial competente para os fins de instauração de Inquerito Policial destinado a apurar a prática do crime de falso testemunho. P. R. I. Palmas, 10 de dezembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6756-6 – COBRANÇA

REQUERENTE: CLEMENTE BARROS NETO

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/Ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: IVAN BRAGA DO CARMO

“FICA a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 90, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 90: “Face o teor da certidão de fls. 89, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2254-6 – REPARAÇÃO DE DANOS**REQUERENTE:** DERCIVAL ANTONIO DE ANDRADE**ADVOGADO:** CEJANE MARCIA AIRES ALVES DE ANDRADE – OAB/TO 4007**REQUERIDO:** GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**ADVOGADO:** PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER – OAB/SP 146.221 e/ou MARCIA CAETANO DE ARAUJO –OAB/TO 1777

“FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito em contrarrazões à apelação de fls. 131/158, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do contido no despacho de fls. 159, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 159: “Recebo a apelação de fls. 131/158, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após o que, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nssas homenagens. Intime-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.4060-4 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**REQUERENTE:** MAURICIO RODRIGUES DE CARVALHO**ADVOGADO:** CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB/TO 2992 e/ou DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA – OAB/TO 6353**REQUERIDO:** PATRICIA FERREIRA SAMPAIO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, a teor do contido as fls. 106/107.”

AUTOS Nº: 2008.0007.3695-0 – CAUTELAR INOMINADA**REQUERENTE:** NIVIO ANDRADE SOARES**ADVOGADO:** LOURENÇO CORREA BIZERRA – OAB/TO 3182**REQUERIDO:** AM AUTOMOVEIS

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 38,50, cujo calculo consta as fls. 59, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2008.0006.5820-7 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**REQUERENTE:** KEILA FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO:** VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES – OAB/TO 4017 - A**REQUERIDO:** BANCO FINASA**ADVOGADO:** FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

“FICAM as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 95, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 95: “O termo de acordo de fls. 93/94 foi juntado após a prolação da sentença de fls. 90/91. Assim, digam as partes se o acordo em referencia foi cumprido e/ou requeiram o que entenderem de direito. Após, novamente conclusos. Intime-se. Palmas, 11.12.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0005.1444-2 – AÇÃO ORDINÁRIA**REQUERENTE:** THIAGO MANOEL BANDEIRA DE ABREU**ADVOGADO:** Defensoria Pública**REQUERIDO:** CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS**ADVOGADO:** CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073 e/ou SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 73/75, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 73/75: “... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE os pedidos e, e conseqüência: **1) DETERMINO** a revisão das faturas dos meses de novembro e dezembro de 2007 e janeiro de 2008, calculando-se o consumo pela média dos seis meses anteriores, com a utilização do preço do kWh à época dos fatos, acrescida de correção monetária. **2) CONDENO** o requerido no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro o ultimo em R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme art. 20, § 3º alíneas, a, b e c do Código de Processo Civil. Após o transitio em julgado da sentença, apuradas as custas e demais despesas processuais finais, intimar a parte requerida para pagamento do débito em 10 (dez) dias, sendo a parte devedora intimada com carta acompanhada da GRCTJ – (Guia de Recolhimento das custas e taxas judiciárias), e seu advogado através de publicação no Diario do Judiciário Eletronico – DJE, dando-lhe ciência da intimação da parte para os mesmos fins. Determino ainda que faça constar no mandado que o não recolhimento das custas finais no prazo de 10 (dez) dias ensejará a inscrição em dívida ativa. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 20 de outubro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito – NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0004.6853-0 – AÇÃO MONITÓRIA**REQUERENTE:** JOSÉ DIVINO ROCHA COUTO**ADVOGADO:** AURIDEIA PEREIRA LOIOLA – OAB/TO 2266 e/ou DIOGO LOIOLA RODRIGUES – OAB/TO 5427**REQUERIDO:** RAIMUNDO LIRA TEIXEIRA FILHO

“FICA a parte EXEQUENTE/autora intimada a promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 80, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 80: “Face o teor da certidão de fls. 79, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada a intimação **pessoal** do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 19.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0004.7276-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO –OAB/TO 1086-B

REQUERIDO: EDUARDO SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO: JOAO MARTINS DE ARAUJO – OAB/TO 1226

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 41,99, cujo calculo consta as fls. 156, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2249-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: AMC MELC SILVA

ADVOGADO: ALBERTO FONSECA DE MELO – OAB/TO 641-B

REQUERIDO: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 33,00, cujo calculo consta as fls. 61, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2346-9 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA VASCONCELOS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALOISIO ALENCAR BOLWERK – OAB/TO 2568 e/ou VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140

REQUERIDO: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

“FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 123/125, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 123/125: “...POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTE, por prescrição da presente ação. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios, o ultimo arbitrado em R\$ 800,00 reais nos termos do art. 20, § 4º do CPC, no entanto, suspendo os referidos pagamentos com base nos arts. 11 e 12 e da Lei n. 1060/50, tendo em vista que foi anteriormente deferida a Justiça Gratuita a parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 20 de outubro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito – NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0002.7821-8 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: SKIPTON S/A

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou ANA CLAUDIA DAS NEVES CASTRO MORAIS – OAB/TO 4082

REQUERIDO: CAPIM DOURADO SHOPPING CNETER LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública (curador especial)

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito acerca da contestação de fls. 100/101.”

AUTOS Nº: 2008.0000.0199-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou FABIANO FERRARI LENCI – OAB/TO 3109-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou PATRICIA AYRES DE MELO –OAB/TO 2972

REQUERIDO: CHARLIGLIANE SILVA MOTA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 29,01, cujo calculo consta as fls. 99, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0009.4913-0 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS

ADVOGADO: ANA CLAUDIA GRAIM MENDONÇA SANTOS – OAB/PA 11.859 e/ou MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou DANIEL BARBOSA MAIA – OAB/PR 32.483 e/ou LUIZ ANTONIO LORENA DE SOUZA FILHO – OAB/GO 29.698

REQUERIDO: JANIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 63,50, cujo calculo consta as fls. 98, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0008.0751-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A e/ou RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4867-A

REQUERIDO: SEBASTIAO VIEIRA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 39,00, cujo calculo consta as fls. 209, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0007.2113-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

REQUERENTE: NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

REQUERIDO: CESAR JOSE BRAGA

REQUERIDO: VERA LUCIA TEODORO BRAGA

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: “FICA a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 55,51, cujo calculo consta as fls. 111, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0003.8718-3 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES – OAB/GO 16.854 e/ou MARIA LUCIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: MARCOS AURELIO XAVIER DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 30,50, cujo calculo consta as fls. 77, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0003.5313-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ELETRIDH SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

ADVOGADO: ROGÉRIO NATALINO ARRUDA – OAB/TO 4617-B

REQUERIDO: EPENG EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363 e/ou JOAO AMARAL DA SILVA – OAB/TO 952

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 97, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0001.2429-8 – ORDINÁRIA

REQUERENTE: GERCINA DO CARMO REZENDE E SILVA

ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 36,00, cujo calculo consta as fls. 88, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

INTIMAÇÃO: “FICAM as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 206,23, cujo calculo consta as fls. 172, na proporção de metade para cada uma, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2007.0001.2345-3 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: FRIGOPALMAS IND. E COM., DE CARNES LTDDA

ADVOGADO: KARINNE MATOS M. SANTOS – OAB/TO 3440

REQUERIDO: J. SILVA COSTA (CASA DE CARNE BRASIL)

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 36,00, cujo calculo consta as fls. 88, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0009.6347-0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: AUTOVIA VEICULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235 e/ou TULIO DIAS ANTONIO – OAB/TO 2698 e/ou GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275 e/ou CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR – OAB/TO 4590 e/ou MARIENE GALVAO DO NASCIMENTO - OAB/TO 696-E

REQUERIDO: JUAREZ SALES DA CRUZ

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 21,00, cujo calculo consta as fls. 87, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0009.6344-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: AUTOVIA VEICULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275 e/ou CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR – OAB/TO 4590

REQUERIDA: SANDRA BATISTA DE QUEIROZ

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 31,00, cujo calculo consta as fls. 83, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0002.1090-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: ANDRE LUIS DE SOUZA NERES e/ou PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

REQUERIDO: JOEL LANCHONI

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 30,51, cujo calculo consta as fls. 89, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3961-6 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE – OAB/TO 822-B

REQUERIDO: ZEDEQUIAS ALVES DE FREITAS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-B e/ou RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931

INTIMAÇÃO: “FICA a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 15,00, cujo calculo consta as fls. 96, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3960-8 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: ZEDEQUIAS ALVES DE FREITAS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-B e/Ou RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: “FICAM as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 63,31, cujo calculo consta as fls. 134, na proporção de metade para cada uma, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2005.0000.2980-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

REQUERENTE: AUTOVIA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275 e/ou CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR – OAB/TO 4590

REQUERIDO: DARIEL DE OLIVEIRA SOUZA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 23,00, cujo calculo consta as fls. 95, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2005.0000.8781-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: LUIZ LORENZETTI RAMOS

ADVOGADO: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO – OAB/TO 1065 e/ou DODANIM ALVES DOS REIS – OAB/TO 796 e/ou ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO – OAB/TO 4063 e/ou LUIZ LORENZETTI RAMOS – OABTO 2286

REQUERIDO: FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 188, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2004.0000.0619-3 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: GIRASSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS

ADVOGADO: RIALINO ALVES - OAB/GO 16.985 e/ou DANIEL ALENCAR BARDAL – OAB/TO 2435 e /Ou ATAUUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235

REQUERIDO: BANCO SUDAMERIS BRASIL

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES – OAB/MS 6171

INTIMAÇÃO: “FICA a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 62,00, cujo calculo consta as fls. 220, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2005.0002.0095-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: KUNIKO NAGATANI SATO

ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL – OAB/TO 1329

REQUERIDO: JOANA BARREIRA DOS REIS e UILHA AMORIM ARAUJO

ADVOGADO: WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO – OAB/TO 1401-B e/ou GERMIRO MORETTI

INTIMAÇÃO: “FICA a parte EXECUTADA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 39,57, cujo calculo consta as fls. 150, conforme o teor da sentença proferida nos autos.”

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0011.5606-8

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ELIETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO -TO

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

DESPACHO: Intime-se a parte requerente para no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, providencie o recolhimento das custas. Após venham-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Palmas, 29 de janeiro de 2015. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **MARCELO SALLUM, CPF 301.995.736-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5001020-07.2002.827.2729 (antigo 0000.2002.1586-0- 3ª VFFRP)**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em seu desfavor, *para que tome conhecimento, da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida (que reconheceu a prescrição do crédito tributário e extinguiu os autos), bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei.* E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 09.191.220/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040550-32.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052674**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 353,75 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DILMA DE SOUSA RODRIGUES ME – CNPJ/CPF: 13.660.531/0001-52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020909-12.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002441**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 564,47 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIVINO DUARTE NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 246.470.711-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004499-73.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130057059 e 20130057060**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 992,52 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **D M COSTA PEÇAS – CNPJ/CPF: 11.082.370/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011190-06.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001725 e 20140001726**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.756,59 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **E. G. DE CARVALHO SILVA – CNPJ/CPF: 11.157.928/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011982-57.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140002121**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 914,59 (NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **E S OLIVEIRA JUNIOR - ME – CNPJ/CPF: 09.547.770/0001-23**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023068-25.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140003750 e 20140003751**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 970,60 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDIANE MARIA DA SILVA – CNPJ/CPF: 958.593.221-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001736-02.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057415**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.080,65 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE BORGES MARTINS – CNPJ/CPF: 025.612.141-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003599-90.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056124, 20130056125 e 20130056126**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 787,16 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **H. A. DE OLIVEIRA - ME – CNPJ/CPF: 05.339.470/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021179-36.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002894 e 20140002895**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.239,96 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **H R DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 04.258.394/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040558-09.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa**

nº(s). **20130052699**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 846,16 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IRMAOS MURAD CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 10.961.752/0001-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020893-58.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002407**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 891,42 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J L M VARIEDADES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ/CPF: 09.556.035/0001-86**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023367-02.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140003916**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 17.687,04 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J W B DE OLIVEIRA JUNIOR – CNPJ/CPF: 11.017.648/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021027-85.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002313, 20140002314 e 20140002315**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 954,70 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JEMMY RICHORVE GOMES MARQUES – CNPJ/CPF:**

868.794.053-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011156-31.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001685**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.680,56 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JM COMERCIO DE ANTENAS PARABOLICAS – CNPJ/CPF: 09.254.925/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011898-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002043**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 329,18 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CARLOS PEREIRA DE FARIAS – CNPJ/CPF: 533.844.071-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042943-27.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054289, 20130054290 e 20130054291**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 663,92 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L. M. BARRETO ME – CNPJ/CPF: 07.909.531/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021411-48.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140003032**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 564,47 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M V FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 10.925.133/0001-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011983-42.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002122**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 786,84 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA EMILIA FIGUEIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 357.513.552-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040143-26.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052431 e 20130052432**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 367,35 (TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MIR COM. REP. E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ/CPF: 02.718.123/0002-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036130-81.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024720**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 593,33 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M. R. DE JESUS – CNPJ/CPF: 05.585.272/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036993-37.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025022 e 20130025023**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.254,95 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M. R. DE JESUS – CNPJ/CPF: 05.585.272/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036993-37.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025022 e 20130025023**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.254,95 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ODILON SANTANA CAMARGO FILHO – CNPJ/CPF: 10.375.071/0001-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024246-09.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140008651**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 759,82 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PROJECTUAU EMPREENDIMENTOS ARQUITETONICOS LTDA – CNPJ/CPF: 10.713.762/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020898-80.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002423 e 20140002424**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.478,24 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REGINA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ/CPF: 05.885.901/0001-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036903-29.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024956**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 668,13 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROGERIO BATISTA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 593.235.312-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036672-02.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024373 e 20130024374**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 933,55 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S C DE BRITO & CIA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 09.381.002/0001-42**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036516-14.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024328 e 20130024329**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 700,02 (SETECENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SHH AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ/CPF: 04.374.246/0004-27**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036156-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024738**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 429,30 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SIL GRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ/CPF: 08.081.626/0001-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022316-53.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140003277**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.172,01 (UM MIL E CENTO E**

SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SOUSA & SALGADO LTDA – CNPJ/CPF: 09.507.008/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036923-20.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s), 20130024987**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.544,91 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **UENDERSON MARTINHO RIBEIRO – CNPJ/CPF: 792.160.801-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043100-97.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s), 20130055440 e 20130055441**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.683,55 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VEDAPARTS COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA – CNPJ/CPF: 10.880.736/0001-55**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011730-54.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s), 20140001962**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.370,92 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WALMIR FRANCISCO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 494.078.801-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE**

EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022361-57.2014.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140003336, 20140003337, 20140003338 e 20140003339**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.474,40 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CASA PRONTA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 07.704.918/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011870-88.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002025**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 329,18 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CICLOTINS COMERCIO DE PEÇAS DE MOTOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.772.186/0001-46**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011883-87.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002029**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.170,02 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDINEI BEZERRA – CNPJ/CPF: 479.211.372-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000716-95.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080000605, 20080000608, 20080000609, 20080000610, 21467.91.10294.189, 21600.87.10294.190 e 21619.205.10294.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.745,25 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COMERCIAL DO VESTUÁRIO GONTIJO – CNPJ/CPF: 10.644.469/0001-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011253-31.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001741**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.048,29 (UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA METROPOLE LTDA – CNPJ/CPF: 03.144.721/0003-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011196-13.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001727**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.633,12 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DAIRO NERES DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 212.209.301-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024524-10.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140004755 e 20140004756**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 593,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 396.794.622-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042900-90.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054886, 20130054887 e 20130054888**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 710,74 (SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S & M TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ/CPF: 04.371.699/0003-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011998-11.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002037 e 20140002128**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.686,94 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 07.747.460/0001-27**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012083-94.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002081**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.633,12 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIAS MARTINS NETO – CNPJ/CPF: 549.226.821-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020515-05.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002167 e 20140002168**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 538,60 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ/CPF: 02.725.914/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008137-34.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002150 e 20110002151**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.398,62 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem

deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº: **0001015-44.2014.827.2731**; **Chave do Processo:** 114980683214; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 3.380,68 (três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); **Exeqüente:** CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS; **Procurador /Exeqüente:** Dr. Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO nº 1654; Drª. Samara Colho Cruz Neri – OAB/TO nº 5261 e Drª. Mayana Araújo Cunha – OAB/TO nº 3.247; **Executado:** REPRESENTANTE DE PRODUTOS AGRICOLAS 3 M LTDA. **CITANDO(S):** – **REPRESENTANTE DE PRODUTOS AGRICOLAS 3 M LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.095/0001-01, neste ato, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), atualmente em lugar incerto não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** **CITAR** o executado acima mencionado, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: REPRESENTANTE DE PRODUTOS AGRICOLAS 3M LTDA, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 3.380,68** (três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), e cominações legais, **registrado no CORE sob o nº 0002465/2006, representante comercial, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº 968, datada de 17/12/2013** ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fonelfax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2.015). *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.* Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº: 5002421-83.2012.827.2731

Requerente: Rosabel Andino Rose Dias e Albenir Carvalho

Advogado (a): Érica Patrícia Santana

Requerido: Sylvania Mendanha da Silva

INTIMAÇÃO: SILVANIA MENDANHA DA COSTA, brasileira, solteira, residente atualmente em lugar incerto e não sabido.

Intimar para que compareça perante este Juízo da 2ª Vara Cível, Família, Infância e Juventude, para a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada no dia 02/03/2015, às 14h30min, devendo fazer-se acompanhar de no máximo 03 (três) testemunhas, salvo se requerido de outra forma no prazo legal. **DESPACHO:** Ato Ordinatório: “Por Ordem do Juiz Titular desta Vara, nos termos do despacho proferido às fls. 55 do PARECMPF8 do evento 1, AGENDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO nestes autos, para o dia 02/03/2015, às 14h30min, na sede deste Juízo. Paraíso do Tocantins - TO, 09/FEV/2015. Érica Gisella C. Ribeiro da Silva - Assessora/Mat. 352563.” Paraíso do Tocantins- TO, 12 de Fevereiro 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito respondendo pela Vara.

Autos: 0002932-98.2014.827.2731 – Ação de investigação de paternidade

Requerente: D. G. de Araújo

Advogada: Dra Itala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerida: M. de tal e outros

Finalidade/Objeto: Citar Thayná de tal, brasileira, residente domiciliada em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias (art. 297, CPC), a partir da publicação deste edital. **DESPACHO:** Assistência Judiciária. CITE(M)-SE os requeridos MATEUS DE TAL e MARIA EDUARDA DE TAL (através de sua genitora DAVINA GOMES DE ARAÚJO) *pessoalmente*, para, querendo, contestar(em) o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 297 do CPC). Tendo em vista que a causa versa sobre direito indisponível, no mandado de citação não deverão contar as advertências dos artigos 285, segunda parte e 319 do CPC. CITE-SE, da mesma forma, a requerida THAYNA DE TAL, *via EDITAL*, nomeando-se curadora especial para promover sua defesa. Vencido o prazo e não havendo contestação espontânea pelos menores, deixo de aplicar as penas da revelia, exceto a prevista no artigo 322 do CPC. Com as contestações, intemem-se as partes e MP para especificarem provas que pretendem produzir (artigo 324 do CPC), se necessário, justificando. Caso hajam

provas especificadas, proceda o cartório à designação de audiência, expedindo-se o necessário e intimando-se as partes e MP, comunicando data e hora a este juiz. Caso haja pedido de realização de exame de DNA, proceda o cartório a fixação do dia para coleta de material providenciando todos os demais atos necessários. Em sendo enviado o laudo, designe o cartório data próxima e preferencialmente com outras ações de mesma natureza, para a abertura dos exames. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015, eu, Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0007.7946-4/0– EPROC Nº5000303-02.2010.827.2733

AÇÃO- RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO-OAB-17275

Requerido: ARLENE ANDREOLI

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000303.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0008.4201-8 /0– EPROC Nº5000304-84.2010.827.2733

AÇÃO- RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ARLENE ANDREOLI

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA-OAB-MS-6835

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000304-84.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0010.8909-5/0– EPROC Nº5000171-13.2008.827.2733

AÇÃO- REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: ANTONIO BELARMINO FILHO

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO-OAB-TO-1923A

Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000171-13.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2005.0003.0970-4/0– EPROC Nº5000013-60.2005.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS

Advogado: JÚLIO CHRISTIAN LAURE-OAB-SP-155277

Requerido: MARCELLO MARINHO COSTA

Requerido: CENTRAL QUÍMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

Requerido: RITA CAMPOS DE LIMA

Advogado: ANDRES CATON KOPPER DELGADO-OAB-TO-2472

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000013-60.2005.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0000.1866-4/0– EPROC Nº5000192-52.2009.827.2733

AÇÃO- RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ORLINDA GOMES DE SOUZA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: JOSÉ BATITA VIEIRA

Requerido: DOURIVAL ARAÚJO COSTA

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS-OAB-TO-3138

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000192-52.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0007.6605-0/0– EPROC Nº5000173-80.2008.827.2733

AÇÃO- COBRANÇA

Requerente: NIDERA SEMENTES LTDA

Advogado: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA-OAB-MG-84983

Advogado: IRANY GONÇALVES DA COSTA-OAB-MG-30325

Requerido: CB COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Requerido: ANTONIO TEIXEIRA DE MORAIS

Requerido: AMADO JOSE BUENO NETO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000173-80.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0007.6604-2 /0– EPROC Nº5000174-65.2008.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: NIDERA SEMENTES LTDA

Advogado: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA-OAB-MG-84983

Advogado: IRANY GONÇALVES DA COSTA-OAB-MG-30325

Requerido: CB COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Requerido: ANTONIO TEIXEIRA DE MORAIS

Requerido: AMADO JOSE BUENO NETO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000174-65.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0003.7393-0/0– EPROC Nº5000148-04.2007.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: GEDEON BATISTA PITALUGA-OAB-TO-716B

Requerido: CARVALHO E MARTINS LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000148-04.2007.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2007.0003.7202-0 /0- EPROC Nº5000149-86.2007.827.2733****AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO-OAB-PG6720331

Requerido: FONSECA E MOURA LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000149-86.2007.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2011.0011.9705-0 /0- EPROC Nº5000346-02.2011.827.2733****AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: MÁRIO SALES

Requerido: CARLOS SALES ESALES LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000346-02.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2011.0011.9702-5/0- EPROC Nº5000344-32.2011.827.2733****AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: TOC AGRO-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000344-32.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2011.0011.9698-3 /0- EPROC Nº5000345-17.2011.827.2733****AÇÃO-EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: LEVINO LOBO DA COSTA

Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-TO-2934

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-151

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000345-17.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**RETIFICAÇÃO
DIGITALIZAÇÃO
DO ADVOGADO**

AUTOS Nº 2012.0000.7998-1/0– EPROC Nº5000842-94.2012.827.2733

AÇÃO- AÇÃO POPULAR

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS

Advogado: ELIANE DE SOUSA FERREIRA-OAB/TO4773

Requerido: ALBENICE PEREIRA MOTA E OUTOS

Advogado: FABRICIO ALVES RODRIGUES-OAB/TO-5350

Requerido: NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME

Advogado: HUMBERTO SOUSA HENRIQUE-OAB-TO-5732

Requerido: MUNICIPIO DE TUPIRAMATO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000842-94.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.6248 - 1 – PENSÃO POR MORTE.

Requerente: REINALDA PEREIRA SILVA.

Procurador (A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OABTO: 4679-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS.

Advogado:

INTIMAÇÃO AOS PROCURADORES DAS PARTES: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal (is) efeitos. Se o caso, vista as partes apeladas, com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int”

Autos virtuais: 5008622-39.2013.827.2737 – Chave: 749386114313

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins

Advs: Dr. Juscelino de Jesus da Motta Kramer – OAB/TO 928

Executado: Pedro Ribeiro Cardoso

Advs:

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO EEXEQUENTE: Intimamos, ainda, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico.V

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS nº. nº 0004180-81.2014.827.2737 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): AUGUSTO GOMES DE SOUZA

FINALIDADE: “ EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc ... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0004180-81.2014.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CPF n. 041.122.431-03, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/10/1991, filho de Claudener Gomes de Oliveira e Mazinho Nogueira de Souza, estando incurso nas penas do arts. 12 e 16 da Lei 10826/03, encontrando-se em lugar incerto, fica então INTIMADO PARA CONSTITUIR NOVA DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ÓRGÃO ACUSADOR, SOB PENA DE SER-LHE NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO POR ESTE JUÍZO. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 13/2/2015. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS nº. nº 0001629-31.2014.827.2737 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): FAGNO DA SILVA SANTANA

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001629-31.2014.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra FAGNO DA SILVA SANTANA – CPF n. 916.584.383-53, brasileiro, nascido(a) aos 21/12/1981, filho de Maria de Fátima Pinheiro e José Pereira de Santana, estando incurso(s), nas penas do artigo 121, c.c. artigo 14, II, do CP, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(S) da presente ação pelo presente, para responder(em) a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, , nos termos dos artigos 406 e ss do CPP, com a nova redação dada pela lei 11.689/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 13/2/2015. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal”.

AUTOS nº. 0007010-20.2014.827.2737 2737 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): LEVINO RODRIGUES DA SILVA

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc ... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0007010-20.2014.827.2737 2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra LEVINO RODRIGUES DA SILVA, nascido aos 11/11/1991, filho de Creuza Gomes da Silva e Laudimiro Gomes da Silva, estando incurso nas penas dos Art.155, “caput”, todos do CP, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 12/2/2015. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal”.

AUTOS nº. nº 0008019-17.2014.827.2737 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): EDISON RODRIGUES DE ARAÚJO

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc ... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0008019-17.2014.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra EDISON RODRIGUES DE ARAÚJO – CPF n. 374.000.101-15, nascido aos 08/05/1968 em Gurupi/TO filho de Geraldo Rodrigues de Araújo e Clara Rodrigues de Araújo, estando incurso nas penas dos Art.155, § 4º, II, primeira figura, c.c. Art. 71, todos do CP, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 12/2/2015. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal”.

AUTOS nº. nº 0007190-36.2014.827.2737 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): ORISVAN VASCO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc ... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0007190-36.2014.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra ORISVAN VASCO DE OLIVEIRA – CPF n. 889.147.551-34, nascido aos 22/3/1980 em Xinguara/TO filho de Leida Vasco de Oliveira e José Orisvaldo de Oliveira, estando incurso nas penas dos arts.129, § 9º, e Art. 147, c.c. Art. 69, todos do CP, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 12/2/2015. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal”.

AUTOS nº. nº 5000191-55.2009.827.2737 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): GUILHERME PEREIRA GONÇALVES

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc ... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 5000191-55.2009.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra GUILHERME PEREIRA GONÇALVES – CPF n. 021.491.161-62, brasileiro, nascido aos 03/06/1986, filho de Eva Darci Pereira Gonçalves, estando incurso nas penas dos arts. 331 e 329, ambos do CP, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 12/2/2015. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal”.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos nº 5003353-10.2013.827.2740

Ação – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente – JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS DOS ANJOS

Requerida – MARIA JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE – INTIMAR a requerida **MARIA JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, atualmente em local incerto não sabido, que foi prolatada a sentença nos autos da ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, acima descrito. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 25, da Lei 6.515/77 e **DECRETO** o divórcio de **JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS DOS ANJOS e MARIA JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA**. Serve a presente sentença como Mandado de Averbação. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 12 de fevereiro de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA** - Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 12 de fevereiro 2015. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**-Juiz de Direito em substituição.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

PAUTA

PAUTA DE JULGAMENTO

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc....FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que será julgado na Primeira Temporada de Julgamento do Tribunal do Júri Popular do ano de dois mil e quinze, no Auditório do Salão do Júri, situado no Fórum da Comarca de Xambioá-TO, na Avenida A, entre a quadra 6 e 12, Setor Leste, Xambioá-TO, às 08:30 horas, o seguinte processo: 1 - Processo: 5000058-61.2010.827.2742. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: ISABEL BARBOSA PEREIRA. Réus: WAGNER MENDES DA SILVA E OUTROS. Defensor Público: DR. WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA. Data de Julgamento: 19/03/2015 – Quinta-feira às 08:30 horas. Pronúncia: art. 121, §2º, incisos I, III, IV e no art. 213, “caput” e art. 29, na forma do art. 69, todos do Código Penal.Designada para o dia 05 de março de 2015, às 10:00 horas, a

realização do sorteio dos jurados que atuarão durante toda a 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2015. Intimise o Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública para acompanharem o sorteio. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze (09/02/2015). Eu, a.) Escrivã Judicial, digitei o presente EDITAL. a.) José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES MIRANORTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Miranorte-TO
Termos de Dois Irmãos do Tocantins-TO

Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO
Distrito de Dois Irmãos do Tocantins-TO

ESTADO DO TOCANTINS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas

Rodolfo Ribeiro Valadares
Tabelião

Veronilza Ferreira Oliveira
Escrevente

Wanilson Coelho Valadares
Sub-Oficial

Av. Goiás nº 96, centro- Dois Irmãos do Tocantins-TO, fones: (063) 3362-1480 Email: cartoriocri@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que as Sras: **MARIA JANAYNA GUIMARÃES RIBEIRO** de CI nº RG. 624.359-SSP-TO e CPF nº 627.871.081-04 e **MARIA JAKELINE GUIMARÃES RIBEIRO** de CI nº RG. 271.356-SSP-TO e CPF nº 853.558.441-20, brasileiras, solteiras, fazendeiras, residentes e domiciliadas na Quadra 506 Norte QI-11, lote 05, centro, na cidade de Palmas-To, O Senhor **ANTÔNIO MENDES FREIRE** de CI/RG n. 1.688.507-SSP-GO e CPF n. 360.794.721-04, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente e domiciliado atualmente na fazenda Sítio São Francisco, situada neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 580, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 580, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do aludido imóvel**, as Senhoras: **JANAYNA GUIMARÃES RIBEIRO** e **MARIA JAKELINE GUIMARÃES RIBEIRO**, acima identificadas, **notificadas do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registrai, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registrai para exame e conhecimento do Notificando. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Wanifccn Cbeffio Vtíaóares
Esc. Substituto
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

AUTOS: 5002909- 49.2009.827.2729. CHAVE: 25569723813.

AÇÃO: PROCEDIMENTO SUMÁRIO. VALOR DA CAUSA: R\$7.176,00. REQUERENTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES LTDA. ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS. OAB/GO 17.251. REQUERIDO: ADELSON AIRES DOS SANTOS. FINALIDADE: CITAR A PARTE REQUERIDA ADELSON AIRES DOS SANTOS - CPF: 00400679124, PARA OS

TERMOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA, EM QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER RESPOSTA, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL (ARTS. 285 E 319, CPC). DECISÃO: "CITAR A PARTE REQUERIDA POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ART. 231, I E II, CPC), PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA QUANTO AOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SOB PENA DE REVELIA (ART. 285 E 319, CPC). EVENTO 29." DATA: PALMAS/TO, 23/01/2015. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA. JUIZ DE DIREITO.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) JOSE EDUARDO PEIXOTO para o disposto no campo finalidade?

AUTOS Nº: 2006.0001.5855-0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

VALOR DA CAUSA: R\$ 70.748,87 (setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

REQUERIDO(S): JOSE EDUARDO PEIXOTO

FINALIDADE: CITAR O REQUERIDO JOSE EDUARDO PEIXOTO, em endereço incerto e não sabido, para que, tome conhecimento dos presentes autos, pague a dívida e/ou ofereça contestação.

DESPACHO: Fls. 2009/2010: defiro. Expeça-se edital de citação, conforme pugnado, confiando sua publicação à parte autora.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 1 de dezembro de 2014.

Eu ___ Rouseberk Ernane Siqueira, Escrivão Judicial em substituição que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento do Juiz Auxiliar da Presidência, Roniclay Alves de Moraes, bem como as informações contidas no processo SEI nº 15.0.000001709-1

RESOLVE:

Lotar a servidora Josiane Carvalho Dantas, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 119/2014, publicado no DJ nº 3312, de 25 de março de 2014, no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 160, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 14.0.000161932-3,

resolve ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Servidora Cinthia Marina da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, matrícula nº 352615, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2015, com ônus para este Órgão.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 154, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Elizabeth Maria Lima Barbosa Pugliesi do cargo de Chefe de Divisão e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 155, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Ruto Cesar Moreira Costa do cargo de Assessor Técnico da Diretoria-Geral e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 156, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo e a partir da data de publicação deste ato, Luciana Pinto de Rezende, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 157, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Juliana Alencar Wolney Cavalcanti Aires do cargo de Assessor Jurídico de 1ª Instância e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 158, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Kássia Jakeline Laudares do cargo de Chefe de Divisão e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 159, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Luciano Marques Beber para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Decisão

PROCESSO Nº : 15.0.000000598-0
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 432, de 12 de fevereiro de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o curso "**SUMMUM JUS, SUMMA INJURIA (FILOSOFIA DO DIREITO)**", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 5 e 6 de março de 2015, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 94/2015, da Controladoria Interna (evento 609531), no Parecer 102/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 610312), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 603300), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 5146/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 610313), visando à contratação da empresa **INOVARI CONSULTORIA EIRELLI - ME** para realização do curso em referência, pelo valor de R\$ 5.081,25 (cinco mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta sob o evento 599814, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

PROCESSO Nº : 15.0.000000679-0
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 433, de 12 de fevereiro de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para ministrar o curso "**DIREITO PROCESSUAL PENAL**", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 92/2015, da Controladoria Interna (evento 609471), no Parecer 103/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 610453), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 607262), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 5170/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 607445), visando à contratação do instrutor **MAURÍCIO STEGEMANN DIETER**, para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta sob o evento 601074, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO Nº : 15.0.000000370-8
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 448, de 12 de fevereiro de 2015.

Trata-se de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT para contratação de instrutor para ministrar o curso de "GESTÃO NO PODER JUDICIÁRIO" ofertada aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com carga horária de 30 horas/aulas, para realização nas datas de 26 de fevereiro e 14 de março de 2015.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 78/2015, da Controladoria Interna (evento 607054), no Parecer 84/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 607752), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 604456), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do instrutor **JOSÉ MAURÍCIO CONTI**, para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta sob o evento 596063, salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 453, de 12 de fevereiro de 2015.

Tratam os presentes de licitação com vistas à aquisição de suprimentos de informática e telecomunicações para atendimento das necessidades de manutenção da sede do Tribunal de Justiça e das Comarcas, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e no encerramento dos atos procedimentais sob sua competência, acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 110/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 610948) e a justificativa apresentada pela DTINF no evento 608326, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 611200), REVOGO, por razões de conveniência e oportunidade, o Pregão Presencial 08/2014 - SRP.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria Administrativa** para dar ciência aos licitantes e adotar as demais providências pertinentes.

Publique-se.

Após, à Diretoria da Tecnologia da Informação, para inauguração de novo procedimento para a contratação dos itens que se mostram necessários a esta Administração.

Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 454, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000001253-7;

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Vandrê Marques e Silva, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 19 de fevereiro e 20 de março de 2015, para serem usufruídas no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 455, de 13 de fevereiro de 2015

Designação de Gestor para o cumprimento das Metas 3 e 4 para o ano 2011, estabelecidas no I Encontro Nacional da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecimento das Metas 3 e 4 do ano de 2011, para o Grupo Temático de Persecução Criminal da ENASP, no I Encontro Nacional da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de gestor dessas metas que deverá elaborar um plano de ação para o respectivo cumprimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Jordan Jardim como gestor das metas 3 e 4/2011 da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 224, de 2 de junho de 2011, publicada no Diário da Justiça nº 2660, de 3 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 448, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 13.0.000185932-8, que trata da instituição do Grupo de Trabalho com o objetivo de diagnosticar os problemas de natureza estatística, promover o alinhamento da metodologia de coleta de dados do 1º e 2º Graus e indicar os aprimoramentos necessários para assegurar a fidedignidade dos dados estatísticos,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.302, de 9 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz substituto; (NR)

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 449, de 13 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 13.0.000185932-8, que trata da Constituição do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas – GestTPU, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 4349, de 9 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz substituto, Presidente; (NR)

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 401, de 11 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 237/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000201784-0, celebrado entre este Tribunal de Justiça e a sociedade profissional Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados, que tem por objeto a contratação de serviços advocatícios para o patrocínio de causa judicial contra ato do Governo do Estado do Tocantins, que gerou a aprovação deficitária do orçamento do Poder Judiciário e ante a ausência da respectiva recomposição orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Francisco Cardoso, Diretor-Geral, matrícula nº. 353448, como gestor do contrato nº. 237/2014, e o servidor Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Administrativo, matrícula nº. 352759, como seu substituto, para, nos termos do *caput* do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 4116/2014, publicada no Diário da Justiça nº. 3478 de 26 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação do Contratado quanto à regularização do apontamento, por meio de ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 413, de 11 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000001320-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 413/2015-GAPRE

JANEIRO 2015							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
152460	ALIOMAR LOPES MACEDO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	5/1/2015
42959	ANA MARIA SANTANA	Analista Judiciário	C	14	C	15	7/1/2015
91452	ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE	Analista Judiciário	B	7	B	8	31/1/2015
151855	CARLA VALERIA GOMES MARTINS	Oficial de Justiça/Avaliador de 2ª Inst.	C	14	C	15	7/1/2015
196628	DIANA MASCARENHAS SANTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	29/1/2015
148446	EDMILSON DE SOUZA GOMES	Oficial de Justiça/Avaliador de 2ª Inst.	B	7	B	8	18/1/2015
186240	GRAZIELA ROMAO NICEZIO	Escrivão Judicial	C	13	C	14	6/1/2015
140176	JEFFERSON DA CRUZ	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	31/1/2015
229544	JOSE SILVA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	8	B	9	28/1/2015
126362	LUCIANO LIMA NEGRY	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	29/1/2015
126558	LUCIRAM DE LIMA	Analista Judiciário	B	7	B	8	31/1/2015
152264	MARIA MARLENE PINHEIRO DE CARVALHO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	8/1/2015
205074	MARILUCIA ALBURQUERQUE MOURA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	2/1/2015
152166	MARINALVA DA SILVA BARBOSA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	11/1/2015
122766	MONICA ALVES COSTA VILLACIS	Analista Técnico	C	14	C	15	29/1/2015
301864	NADIA MARIA CORRENTE MOTA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	14/1/2015
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	3/1/2015
152068	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	7/1/2015

PORTARIA Nº 414, de 11 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000001320-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 414/2015-GAPRE

JANEIRO 2015							
MaT.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
149835	ABIRAN PEREIRA BARROS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	27/1/2015
219156	MARIA DA GLORIA FRAZÃO BRANDÃO	Contador/Distribuidor	B	10	C	11	28/1/2015
200579	SIMALIA MIRANDA DE SOUZA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	28/1/2015
133073	TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUZA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	29/1/2015
216851	VALQUIRIA LOPES BRITO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	27/1/2015

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 426/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 15.0.000001469-6;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **Joel Pereira de Oliveira Neto**, Assistente de Gabinete, matrícula 250755, lotado no Gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno, referentes ao **aquisitivo 2014/2015**, marcadas para o período de **09/02 a 10/03/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 397/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000223369-0;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Keila Pereira Lima**, Chefe de Serviço de Transporte, matrícula 352437, lotada no SETRAN/DIADM, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **15/01 a 13/02/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 400/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10214/2015, resolve conceder ao Magistrado **Gilson Coelho Valadares, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 13380**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à São Paulo/TO, no período de 10 a 12/02/2015, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Precatórios.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 402/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10213/2015, resolve conceder ao **Fabricio Caetano, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A3 / Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência - Daj9, Matrícula 352555**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à São Paulo/SP, no período de 10 a 12/02/2015, como auxiliar direto de Magistrado, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Precatórios.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 403/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10185/2015, resolve conceder aos servidores **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352785 e Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352623**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Colinas e Porto Nacional/TO, no período de 09 a 12/02/2015, com a finalidade de formatação dos computadores e configuração de scanner's .

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 404/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10095/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1,**

Matrícula 352377, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO à Comarca de Combinado/TO - Distrito de Aurora, no dia 09/02/2015, com a finalidade de visitar Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 16,84 (dezesesseis reais e oitenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 405/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10140/2015, resolve conceder aos servidores **Taila Medeiros Terra, Psicólogo - A1, Matrícula 352935 e Cynthia Angella Carreira, Assistente Social - A1, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 09/02/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 406/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10170/2015, resolve conceder aos servidores **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204 e Moadir Sodre dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de São Félix/TO, no período de 09 a 10/02/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 407/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10180/2015, resolve conceder aos servidores **Jose Silva de Sousa, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 229544, João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 227354 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Gurupi/TO, no período de 09 a 13/02/2015, com a finalidade de levar e montar equipamentos de informática e instalar pontos de rede e telefone, conforme SEI 14.0.000000174-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 408/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10210/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Tocantinia/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 10/02/2015, com a finalidade de deslocamento à para atuar em Sessão Plenária, como membro na Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, conforme nomeação realizada pela Resolução 11/2013, publicada no DJE 3190, de 11/09/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 57,42 (cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) ao Juiz Jorge Amancio de Oliveira, Matrícula 352456 em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 409/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10096/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO à Novo Alegre/TO - Distrito de Aurora, no dia 12/02/2015, com a finalidade de visitar Cadeia Pública da Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 27,56 (vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 410/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10207/2015, resolve conceder aos servidores **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - A1, Matrícula 352801** e **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito - A1, Matrícula 352923**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Porto Nacional/TO à Monte do Carmo/TO, no dia 10/02/2015, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 411/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10202/2015, resolve conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 09 a 10/02/2015, com a finalidade de conduzir técnico de som para efetuar serviços.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 412/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER de 11 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10208/2015, resolve conceder aos servidores **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - A1, Matrícula 352801 e Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito - A1, Matrícula 352923**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca Porto Nacional/TO à Comarca de Silvanópolis/TO, no dia 12/02/2015, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 416/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10217/2015, resolve conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Miranorte/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 07/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 75,79 (setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 417/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10216/2015, resolve conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837** e ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 272937**, como auxiliar direto do Juiz, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Miranorte/TO à Barrolândia/TO - Distrito de Miranorte, no dia 09/02/2015, com a finalidade de fazer vistoria mensal na cadeia pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos) ao Juiz, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 418/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10206/2015, resolve conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130572**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 21/01 a 23/01/2015, com a finalidade de atender a convocação da Presidência, através do Ofício Circular Nº 05/2015 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 228,75 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 419/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10051/2015, resolve conceder ao Magistrado **Allan Martins Ferreira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128258** e ao servidor **Danilo Cardoso Parente, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352989** como auxiliar direto do Juiz, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Porto Nacional/TO à Brejinho de Nazaré/TO, no dia 19/01/2015, com a finalidade de fazer inspeção carcerária.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 420/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10193/2015, resolve conceder aos servidores **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 165251**, **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352507** e **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352638**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Arraias, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 02/03 a 07/03/2015, com a finalidade de distribuição de material de expediente, consumo e gênero alimentício, conforme SEI 14.0.000230130-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 421/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10205/2015, resolve conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353235**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 11 a 14/02/2015, com a finalidade de transportar colaboradores, conforme SEI 15.0.000001267-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 422/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10200/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Itacaja/TO à Comarca de Colméia/TO, no período de 11 a 13/02/2015, com a finalidade de responder pela Comarca, proferindo despachos, decisões, sentenças, realizar audiências, atender o jurisdicionado e praticar atos processuais necessários à prestação jurisdicional.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 423/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10211/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO à Comarca de Arraias/TO, no dia 13/02/2015, com a finalidade de realizar inquirição de testemunha em cumprimento a Carta de Ordem, como Juiz Substituto.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 62,01 (sessenta e dois reais e um centavo) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 424/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10209/2015, resolve conceder aos servidores **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - A1, Matrícula 352801 e Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito - A1, Matrícula 352923**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Porto Nacional/TO à Brejinho de Nazaré/TO, no dia 13/02/2015, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 427/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10232/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177045**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guaraí/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 04 a 07/02/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 428/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10228/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Comarca de Miracema do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 10/02/2015, com a finalidade de presidir Sessão Ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 429/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10230/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177045**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guaraí/TO à Comarca de Palmas/TO,

no período de 22/01 a 23/01/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência, através do Ofício Circular Nº 05/2015 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 430/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10227/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 03/02/2015, com a finalidade de presidir Sessão Ordinária na Turma Recursal do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 431/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10189/2015, resolve conceder aos servidores **Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 146844, Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977** e ao servidor **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, como auxiliar direto dos Magistrados, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca Palmas/TO à Pium/TO, no dia 19/02/2015, com a finalidade de audiência de inquirição, referentes ao Processo sigiloso do SEI nº 14.0.000219017-7 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000161655-3**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 59/2014**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de carimbos automáticos visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MIN.	QTDE MAX.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1.1.	Carimbo automático Ref. 1, tamanho aproximado de 14mm de altura por 38mm de largura, em estojo de primeira qualidade. Marca: Trodat.	60	200	Und	R\$ 13,74	R\$ 824,40	R\$ 2.748,00
	1.2	Carimbo automático Ref. 2, tamanho aproximado de 30mm de altura por 50mm de largura, em estojo de primeira qualidade. Marca: Trodat.	40	120	Und	R\$ 28,37	R\$ 1.134,80	R\$ 3.404,40
	1.3	Carimbo automático Ref. 3, tamanho aproximado de 25mm de altura por 70mm de largura, em estojo de primeira qualidade. Marca: Trodat.	20	100	Und	R\$ 26,19	R\$ 532,80	R\$ 2.619,00
	1.4	Carimbo automático Ref. 4, tamanho aproximado de 40mm de altura por 60mm de largura, em estojo de primeira qualidade. Marca: Trodat.	40	100	Und	R\$ 30,56	R\$ 1.222,40	R\$ 3.056,00
	1.5	Carimbo automático Ref. 5, tamanho aproximado de 38mm de altura por 75mm de largura, em estojo de primeira qualidade. Marca: Trodat.	20	80	Und	R\$ 31,28	R\$ 625,60	R\$ 2.502,40
	1.6	Carimbo tipo datador, tamanho aproximado de 40mm de altura por 40mm de largura, em estojo de primeira qualidade. Marca: Trodat.	05	30	Und	R\$ 32,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00
	Valor total mínimo							R\$ 4.500,00
Valor total máximo								R\$ 15.289,80

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**